CÓDIGO DA SECRETARIA

08

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

MANDADO JUDICIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 08.00009-000/2019

ASSUNTO:	*AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO FRONTAL 2MG (ALPRAZOLAN)* *PACIENTE: MOISÉS DE BARROS PINTO* *PROCESSO JUDICIAL: 0001426-41.2012.8.22.0001/2ªVARA DA FAZENDA FEDERAL*
INTERESSADO:	DSS/SEMUSA
DATA DA AUTUAÇÃO:	11/01/2019

VOLUME I

00009

DA
SEMUSA
PROC.
FLS. 02
Assinatura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL – DSS

Mem.n°1329DAB/DSS/SEMUSA Porto Velho, 21 dezembro de 2018.

DO: DAB/ Divisão de Serviço Social – DSS/SEMUSA
Para: GAB/DA-SEMUSA

Assunto: Autorização de Termo de Referência.

Senhora Secretária,

Ao cumprimentá-la vimos por meio deste solicitar que autorize o setor competente, a aquisição do medicamento Frontal 2 mg (alprazolam) o qual é solicitado através do Processo Judicial Nº.0001426-41.2012.8.22.0001/2ª Vara da Fazenda Pública, para atender o paciente **MOISÉS DE BARROS PINTO** conforme Termo de Referência anexo).

Atenciosamente,

Priscila Iraneide da Silva
Gerente de Divisão de Serviço Social
Dec. 776/01 de 02/02/2017

Priscila Iraneide Silva
Gerente da Divisão de Serviço Social
DEC.nº. 776/01 de 02/02/2017

SEMUSA
PROC.
FLS 03
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 043/2018

PROCESSO Nº 0001426-41.2012.8.22.0001/2ª Vara da Fazenda Pública

Unidade Orçamentária **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA** **DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL**	**Projeto /Atividade/Operação Especial** 08.31.10.301.268.0.0077 Elemento de Despesa: 3.390.32 Fonte SUS: 01.07	
REQUISITANTE **PRISCILA IRANEIDE DA SILVA** Gerente de Divisão de Serviço Social **Dec. nº.776/01 de 02/02/2017**	**Cadastro:** 277220	**Data do Pedido** 21/12/2018

JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO (CAUSAS OU POR QUÊ?)

Atender solicitação para paciente, via decisão Judicial, cito Mandado Judicial Nº. 0001426-41.2012.8.22.0001/2ª Vara da Fazenda Pública, movido em desfavor da SEMUSA.

OBJETIVOS DA AQUISIÇÃO (DESTINO OU PARA QUÊ?)

Fornecer o medicamento **FRONTAL 2 mg**(Alprazolam) em caráter de urgência, para atender o usuário **MOISÉS DE BARROS PINTO**, conforme decisão judicial.

DETALHAMENTO DO PEDIDO:

Período previsto para consumo: **06 meses**
Previsão do início:
Previsão de final:

Forma de entrega e pagamento dos produtos:
Prazo para entrega:
(x) entrega imediata (02 dias úteis a partir da entrega da Nota de Empenho) e pagamento total
() entrega e pagamento parcelados*

- No caso de entrega e pagamento parcelados detalhar:
- Periodicidade da entrega: () diária () semanal, () quinzenal, () mensal
- Forma de pagamento
- **Especificar**:
- Local da entrega: Divisão Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde /SEMUSA, na Av. Gov. Jorge Teixeira nº 1146 Bairro Nova Porto Velho, Porto Velho (observar as condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do produto):

OBS: As medicações serão recebidas por uma comissão de recebimento. Designadas para este fim.

MATERIAL DE CONSUMO

-Os medicamentos serão aceitos e recebidos pela Divisão de Farmácia Básica, se estiverem compatíveis com as especificações contidas na respectiva Nota de Empenho, contendo Nº do Lote com Validade do produto para, no mínimo, 75% do prazo de validade, a partir da data da entrega. Além de observar as condições de acondicionamento, embalagens e prazo dos respectivos produtos.

SEMUSA
PROC.
FLS. 04
Assinatura

Item	Medicamento	Apresentação	Consumo Mensal	Quantidade a ser adquirida
01	Frontal 2 mg (Alprazolam)	comprimido	90	**540 comprimidos**

OBS. Informamos que a medicação citada, é de uso contínuo.
Conforme receituário médico o paciente faz uso de 60 comprimidos mensais.

Priscila Iraneide da Silva
Gerente de Divisão de Serviço Social
Dec. 776/01 de 02/02/2017

PRISCILA IRANEIDE DA SILVA
Gerente de Divisão de Serviço Social
Dec. nº.776/01 de 02/02/2017

AUTORIZAÇÃO DA DESPESA:

Autorizo o procedimento Administrativo na forma legal, conforme delegação de competência pelo Decreto nº 3.105/1 de 11-06-2018 D.O.M Nº.5.710.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

SEMUSA
PROC.
FLS. 05
Assinatura







Eletrobras, informe este NÚMERO 5038-5

Distribuição Rondônia

CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A. - CERON
Av. Imigrantes, 4137 - Industrial - Porto Velho - Rondônia
CNPJ: 05.914.650/0001-66 | Insc. Estadual: 251.337
Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica - Série B-01
Regime especial de impressão autorizado pela SEFAZ/RO/RR

Nº da Nota Fiscal 000437887

Classificação Tarifária: Classe de Consumo Residencial - Subclasse Residencial Baixa Renda, conforme Resolução Homologatória nº 1.858, de 16 de abril de 2013, publicada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R$)
JUNHO/2015	08/07/2015	201	139,32

CLEIDE HELENA ALES DE OLIVEIRA
R. CAPITAO ESRON DE MENEZES 1405 AREAL

CEP: 76.804-302 - PORTO VELHO ROT: 3.001.02.07.000306

DADOS DA LEITURA

Atual:	9682	
Anterior:	9481	
Constante do Multiplicador:	1,000	
Consumo Medido:	201	
Consumo Faturado:	201	FCAM

DATAS DA LEITURA

Atual:	23/06/2015
Anterior:	22/05/2015
Próxima Leitura:	23/07/2015
Emissão:	25/06/2015
Apresentação:	25/06/2015

Forma de Faturamento: NORMAL Potência: Dias de Consumo: 32

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Poste	Código Fat.	Média 12 meses
RESIDENCIAL	MONO	MFJ10921503		1.1.1.1	110

HISTÓRICO (kWh)

Mês/Ano	Consumo
MAI/15	133
ABR/15	158
MAR/15	106
FEV/15	101
JAN/15	108
DEZ/14	190
NOV/14	217
OUT/14	145
SET/14	9
AGO/14	53

TARIFA SEM TRIBUTOS:
0 A 201 - 0,492320

DESCRIÇÃO DA CONTA

CONSUMO	201 A R$ 0,635549 =	127,74
CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP)		7,82
CORRECAO MONETARIA IG 04/15-00		0,96
MULTA POR ATRASO 04/15-00		1,98
JUROS DE MORA DE IMPO 04/15-00		0,82
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA -	11,05	

MENSAGENS IMPORTANTES / AVISO DE VENCIMENTO

Mes/Ano	Valor R$
05/2015	91,24

Unidade consumidora sujeita a suspensao do fornecimento de energia eletrica a partir de 10/07/2015. O nao pagamento podera ensejar tambem a inclusao do nome do consumidor no SPC e SERASA. Caso tenha efetuado o pagamento favor desconsiderar este aviso.

BANDEIRAS TARIFARIAS: A VERDE NAO TEM ACRESCIMOS. AMARELA E VERMELHA TEM ACRESCIMO. ESTAMOS COM A BANDEIRA VERMELHA. EM MARCO VIGORA ACRESCIMO DE R$ 0,055 POR KWH. DUVIDAS: WWW.ANEEL.GOV.BR REAJ TAR MEDIA 16,90% RES HOMOLOG 1858/ANEEL VIGENCIA 02/03/2015 LIGUE 0800 647 0120 E FACA OPCAO VENCIMENTO 3 8 13 18 23 28 29

RESERVADO AO FISCO 55E4.16CE.0976.0033.147F.BB34.B944.7D42

COMPOSIÇÃO DA CONTA - R$

Distribuição:	28,93
Energia:	65,63
Transmissão:	1,00
Encargos:	3,41
Tributos:	28,77

INFORMAÇÕES TRIBUTOS - R$

Base de Cálculo:	127,74
Alíquota ICMS:	17,00%
Valor do ICMS:	21,71
Valor do PIS:	1,07
Valor do COFINS:	5,99

INDICADORES DE CONTINUIDADE

	DIC			FIC			DMIC	DICRI
	Mensal	Trimestral	Anual	Mensal	Trimestral	Anual	Mensal	Mensal
Limite	5,91	11,82	23,64	3,80	7,60	15,20	3,46	
Realizado	0,00			0,00			0,00	

Conjunto: AREAL Unidade de Consumidora: 04/2015 EUSR: 36,05

ROT: 3.001.02.07.000306

Eletrobras
Distribuição Rondônia

CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A. - CERON
Av. Imigrantes, 4137 - Industrial - Porto Velho - RO - 76.821-002
CNPJ: 05.914.650/0001-66 Insc. Estadual: 251.337

SEU CÓDIGO	TOTAL A PAGAR - R$
5038-5	139,32
MÊS FATURADO	VENCIMENTO
06/2015	08/07/2015

Nº da Nota Fiscal: 000437887 FCAM

83690000001 6 39320020000 3 00000000005 9 03850615008 5

SEQ.: 00351 UC: 0005038-5 DT.LEIT.: 23/06/2015 T.ENTR.: 04
LEITURA: 9682 NORMAL TOTAL: 139,32 CARGA: 012
DT.VENC.: 08/07/2015 IRREG.: 000 COLETOR: 2582

SEMUSA
06
Assinatura

SEMUSA
PROC.
FLS. 07

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, **CLEIDE HELENA SALES DE OLIVEIRA XAVIER**, inscrita no **CPF sob o nº 457.446.292-20** e **RG 417.319**, residente e domiciliada na Rua Capitão Esron de Menezes, nº 1405, Bairro Areal-Centro, de telefone (69) 3221-9022, **DECLARO** que o Senhor **MOISES DE BARROS PINTO**, de **CPF nº 071.913.912-00** e **RG 215.316**, **RESIDE NESTE ENDEREÇO** a 22 anos, sem mais.

PORTO VELHO, 14 DE JULHO DE 2015.

Cleide Helena S O Xavier
LOCADORA

Moisés de Barros Pinto
LOCATÁRIO

CARTORIO CARVAJAL-2o.OFICIO DE NOTAS
Rua Dom Pedro II, 637, Loja A - Caiari
(69)3211-4002/3224-3353-PORTO VELHO-RO

Reconheco e dou fe, por SEMELHANCA,
a(s) firma(s) de:
[CZWfDfOO]-CLEIDE HELENA SALES DE.....
OLIVEIRA XAVIER.....
[CZWfQIpO]-MOISES DE BARROS PINTO.....
Em testemunho da verdade.
PORTO VELHO, 14 de Julho de 2015.

014-LUZA DO NASCIMENTO ALMEIDA
ESCREVENTE AUTORIZADA

V. Unit: Emol. R$-2,08 - Selo R$-0,86
FUJU R$-0,42. TOTAL: R$ 3,36.
SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO
A1ACB20420 a ACB20421-4D9Z
Confira a validade em
www.tjro.jus.br/consultaselo/

CADSUS WEB

Cadastro Nacional de Usuários do Sistema Único de Saúde

Dados do Usuário



CNS: **700909952389791** CPF: **071.913.912-00** Data: **21/12/2018 12:21**

Nome: **MOISES DE BARROS PINTO**

Nome Social:

Nome da Mãe: **MARIA LOPES DE BARROS**

Nome do Pai: **JOSE BATISTA PINTO**

Data de Nascimento: **07/04/1953** Data de Óbito: Tipo sanguineo:

Raça/Cor: **BRANCA** Sexo: **M** Etnia: Nacionalidade: **BRASILEIRA**

País de Nascimento: **BRASIL** Município de Nascimento: **OBIDOS - PA**

Data de Naturalização: Portaria de Naturalização:

Data de Entrada no Brasil:

Contatos

Email Principal: Email Alternativo:

CEP: **00.000-000**

País de Residência: **BRASIL** Município de Residência: **PORTO VELHO - RO**

Tipo de Logradouro: **QUINTA** Nome do Logradouro: **CAPITAO ESRON DE MENEZES**

Número: **1405** Bairro: **AREAL DA FLORESTA** Complemento:

Tipo de Telefone	DDD	Número
RESIDENCIAL	69	932161072
RESIDENCIAL	69	932246640
CELULAR	69	984828585

Documentos

DNV: NIS/PIS/PASEP:

Identidade: **215316** Orgao Emissor: **SSP - SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA**

Data de Emissão: **16/01/1985** UF: **RO**

Título de Eleitor: Zona: Seção:

Carteira de Trabalho: Série: Data de Emissão:

CNH: UF: Data de Emissão:

Passaporte: País:

Data de Emissão: Data de Validade:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL – DSS

SEMUSA
FLS. 09
Assinatura

Memo. Nº 1296/DSS/SEMUSA

Porto Velho, 10 de Dezembro de 2018.

DA: Divisão de Serviço Social
PARA: Divisão de Assistência Farmacêutica/SEMUSA

Assunto: Solicitação de Informações.

Prezada Diretora

Com nossos cumprimentos, vimos por meio do presente, solicitar de Vossa Senhoria informações quanto a disponibilização do medicamento **Frontal 2 mg (Alprazolam)**, a solicitação se justifica por se tratar de Mandado Judicial nº 0001426-41.2012.8.22.0001/2ª Vara da Fazenda Pública, movido em favor do usuário **MOISÉS DE BARROS PINTO**.

Solicitamos ainda que mediante a necessidade de abrirmos processo para aquisição do medicamento que sejam feitos os cálculos do quantitativo a ser fornecido de acordo com a portaria de regulamentação. Segue anexo, o receituário médico.

Na certeza de contarmos com vossa valiosa atenção, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

P/P. Tânia Oliveira - Assist Social
PRISCILA IRANEIDE DA SILVA
Gerente de Divisão de Serviço Social
Dec. nº.776/01 de 02/02/2017

RECEBIDO:
10/12/18
Ana Beatriz
ASS.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
DIVISÃO DE APOIO À FARMÁCIA – DAF
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA MUNICIPAL

Memorando nº: 508/2018/DAF/SEMUSA


NOTIFICAÇÃO DE RECEITA
UF RO Nº 445749 B
Data ____ de ____ de ____
Assinatura do Emitente
IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
Centro de Atenção Psicossocial Madeira Mamoré - CAPS II SESAU
Rua Elias Gorayeb, nº 2576, B. Liberdade
Fone: (69) 3216-7333 - Porto Velho - RO
Paciente:
Endereço:
IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR
Nome:
Endereço:
Telefone:
Órgão Emissor:
Identidade Nº:
Medicamento ou Substância
Quantidade e Forma Farmacêutica
Dose por Unidade Posológica
Posologia
CARIMBO DO FORNECEDOR
Nome do Vendedor
Data
MUNDIAL GRÁFICA E EDITORA - Rua Tabajara, 1123 - B. Olaria - CEP: 76.803-738 - Fone: (69) 3043-0300 - Porto Velho - RO - CNPJ: 09.128.686/0001-75 - Numeração: 423.504 à 493.503 - Autorização Visa: 865/201

de

Ma

soli

Con

1.55

...ipoe o
...exo I da Portaria nº
...ncia Municipal), e também **NÃO** faz parte da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME, conforme Portaria nº 167/2018/SEMUSA publicada no Diário Oficial do Município (DOM 5.710 - 11/06/2018). Portanto o mesmo não é disponibilizado na Rede Básica de Saúde.

- **Quadro abaixo com o quantitativo a ser adquirido para um período correspondente a 06 (seis) meses de tratamento, sendo a dispensação conforme Portaria nº 344/98 a cada 60 (sessenta) dias.**

Item	Medicamento	Apresentação	Consumo Médio Mensal	Quantidade a ser adquirida
01	Frontal (Alprazolam) 2mg	Comprimido	**90**	**540 comprimidos**

Fica este Departamento de assistência Farmacêutica à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

Anny Gracielly Gomes M. Horeay
Diretora do Departamento de Assistência Farmacêutica
Decreto nº 3136/I

Recebi em: 12.12.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Porto Velho - Fórum Cível

CONCLUSÃO
Aos 16 dias do mês de abril de 2012, faço estes autos conclusos a Juíza de Direito Silvana Maria de Freitas. Eu, _____ Silvia Assunção Ormonde - Escrivã(o) Judicial, escrevi conclusos.

Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública
Processo: 0001426-41.2012.8.22.0001
Classe: Mandado de Segurança
Impetrante: Moisés de Barros Pinto
Impetrado: Secretário Municipal da Saúde de Porto Velho ro

Vistos etc,

Trata-se de **Mandado de Segurança** impetrado por **Moisés de Barros Pinto** contra ato do **Secretário Municipal de Saúde de Porto Velho**, que indeferiu o pedido de fornecimento de medicamento.

Diz ser portador de Transtorno de Ansiedade (CID F 41), fazendo uso diário de Frontal – comprimido de 2mg, contendo a caixa trinta unidades.

Argumenta não possuir condições financeiras para arcar com os gastos desta medicação, tendo solicitado ao Município a dispensação foi indeferido sob argumento de que não consta em estoque.

Requer, nestas razões, deferimento liminar com o fim de obter o fornecimento do medicamento indispensável ao seu tratamento. Juntou documentos (fls. 09/15).

Recebida a emenda a inicial (fls. 16/18).

Em decisão foi deferida a liminar (fls. 19/21).

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO presta informações (fls. 24/32), arguindo em preliminar ilegitimidade passiva em razão de a pretensão não estar relacionada dentre as obrigações imposta ao Município segundo Portarias do Ministério de Saúde; e litisconsorte passivo necessário da União e Estado de Rondônia.

Documento assinado digitalmente em 25/04/2012 12:40:54 conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001.
Signatário: SILVANA MARIA DE FREITAS:1011618
Número Verificador: 1001.2012.0014.2706.37709 - Validar em www.tjro.jus.br/adoc

No mérito, afirma que ao Município foi consignado o atendimento de serviços de saúde de Atenção Básica, ficando ao cargo do Estado os tratamentos relacionados à média e alta complexidade, discorre quanto o sistema de saúde e ao final requer a denegação de segurança. Juntou documentos (fls. 33/61).

O MINISTÉRIO PÚBLICO ao manifestar-se (fls. 63/68), rebate as preliminares arguidas pelo Município de Porto Velho e no mérito entende que deve ser concedida a segurança, entendendo que a determinação Constitucional é suficiente para justificar a medida pretendida.

Vieram os autos em conclusão.

É o relatório. DECIDO.

O mandado de segurança, como remédio constitucional, destina-se a proteger direito líquido e certo, não amparável por *habeas corpus* ou *habeas data* contra ato (ou omissão) marcado de ilegalidade ou abuso de poder, de autoridade pública ou agente de pessoa jurídica no exercício de atribuições do Poder Público (art, 5°, LXIV da Constituição Federal).

Preliminares:

Ilegitimidade Passiva "Ad Causam": Com razão o Impetrado quanto a distribuição de obrigações no que se refere a saúde pública segunda a complexidade do tratamento, seja baixa, média e alta. Contudo, a informação é de que o medicamento pretendido é ministrados pelos Postos de Saúde e/ou CAPS, logo tenho por inconsistentes os argumentos neste ponto. Rejeito arguição.

Litisconsorte passivo necessário: Não se desconhece que é competência do Estado (União, Estados, DF e Municípios) definir a política pública de saúde e o faz por intermédio do SUS, definindo padrão de atendimento que possa ser universal e igualitário, assim entendendo aquele que não privilegie ou desampare uns em detrimento de outros (arts. 6° e 196 da CF).

Documento assinado digitalmente em 25/04/2012 12:40:54 conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001.
Signatário: SILVANA MARIA DE FREITAS:1011618
Número Verificador: 1001.2012.0014.2706.37709 - Validar em www.tjro.jus.br/adoc

É dizer: igualdade e universalidade significa acesso a todos em iguais condições, o que não é coerente ao entendimento de que possa ser exigido por uma determinada parcela de usuários a disponibilidade de atendimento médico ou hospitalar que desampare as demais parcela considerável.

Nesse seguimento a orientação do e. TJRO:

> CONSTITUCIONAL. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. RESPONSABILIDADE DA UNIÃO. COMPETÊNCIA JUSTIÇA FEDERAL. INTEMPESTIVIDADE. PRAZO ART. 198 DO ECA. INAPLICABILIDADE. DIREITO À SAÚDE. MEDICAMENTO. GARANTIA CONSTITUCIONAL. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA. REPASSE DE RECURSOS. SUS.
>
> É pacífico que a competência constitucional na promoção da saúde é de responsabilidade solidária entre a União, o Estado e o Município. Portanto, todos os entes federativos têm a obrigação constitucional de prestar integral atendimento à saúde.
>
> A Justiça estadual é a competente para julgamento do feito, quando o Estado é o demandado em questões relativas ao fornecimento de medicamentos.
>
> O inc. II do art. 198 do ECA somente se aplica aos procedimentos previstos nos arts. 152 a 197 do ECA, inaplicável quando o direito processual é o da ação civil pública.
>
> O direito à saúde não deve sofrer embaraços impostos por autoridades administrativas no sentido de reduzi-lo ou de dificultar-lhe o acesso. Por isso, diante do imperativo constitucional, descabe ao ente público se esquivar do ônus que lhe é imposto, com argumentos de dificuldade de proporcionar tratamento adequado a todos ou mesmo restrições orçamentárias.
>
> O SUS é composto pela União, pelos Estados e pelos Municípios, cabendo a cada ente a administração dos recursos repassados para a

promoção da saúde. (Não Cadastrado, N. 00309047020088220701, Rel. Des. Rowilson Teixeira, J. 25/05/2011)

No caso em exame, a informação é da necessidade de medicamentos em continuidade ao tratamento, pois portador de transtorno de ansiedade, conforme documentos relacionados. Assim rejeito arguição.

Mérito

O ponto controvertido cinge-se na responsabilidade do Município de Porto Velho em fornecer medicamento, assegurando ao cidadão hipossuficiente o direito de manter-se em tratamento e assim viver com mínimo de dignidade.

Pois bem.

Incontroverso ser o Impetrante portador de transtorno de ansiedade, estando em tratamento, conforme consta do Laudo Médico e Receituários.

Com efeito, o Ministério de Saúde instituiu lista de medicamento nos termos da Portaria n. 2.982/2009/MS, para pacientes atendidos pelo Sistema Único de Saúde, com dispensação por meio da União, Estado e Município, segundo a correspondente competência.

Desse modo, não há dúvida que o Município afirma não constar das suas atribuições fornecimento do medicamento Frontal, pois não está relacionado dentre as obrigações da Atenção Básica, conforme orientação do Ministério da Saúde.

Noutro ponto, ainda que o direito a saúde tenha previsão nas Constituições Federal e Estadual, é de ressaltar que outros elementos também de grande importância, haverão de ser avaliados com o fim de evitar prejuízos a continuidade dos serviços prestados pelo Sistema Único de Saúde, segundo a responsabilidade imposta aos Municípios, Estados e União.

Anota-se que o Impetrante afirma a condição de usuário do Sistema Único de Saúde, e ainda, hipossuficiente para adquirir a medicação, logo os precedentes

favorecem a pretensão inicial, a teor da decisão junto ao e. TJRO:

> Apelação. Obrigação de fazer. Fornecimento de medicamento. Pessoa hipossuficiente. Responsabilidade solidária dos entes federativos. Legitimidade do município.
>
> O município tem legitimidade para figurar no polo passivo de demanda que objetiva a garantia do acesso a medicamento para pessoa hipossuficiente, tendo em vista que o funcionamento do SUS é de responsabilidade solidária da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. (Não Cadastrado, N. 10010028942920088220012, Rel. Des. Renato Martins Mimessi, J. 15/06/2010).
>
> SUS. Doença grave. Direito à saúde. Despesas. Previsão legal.
>
> É dever do Estado promover assistência à saúde aos cidadãos, e, em caso de fornecimento de medicamento, deve provê-lo como garantia constitucional. (Mand. Segurança, N. 20000020060095059, Rel. Des. Eliseu Fernandes, J. 11/10/2006).

Nestas razões, insta anotar que o Impetrante se reveste de liquidez e certeza conforme inicial, elementos indispensáveis segundo a via eleita, senão veja orientação do saudoso Hely Lopes Meirelles:

> Direito líquido e certo é o que se apresenta na sua existência, delimitado na sua extensão e apto a ser exercitado no momento da impetração. Por outras palavras, o direito invocado, para ser amparável por mandado de segurança, há de vir expresso em norma legal e trazer em si todos os requisitos e condições de sua aplicação ao Impetrante: se sua existência for duvidosa; se sua extensão ainda não estiver delimitada; se seu exercício depender de situações e fatos ainda indeterminados, não rende ensejo à segurança, embora possa ser definido por outros meios judiciais. Assim direito líquido e certo é comprovado de plano.

Ante o exposto, e na forma dos arts. 1o, 11 e 12 da Lei 12016/09,

CONCEDO A SEGURANÇA, para determinar ao Impetrado que forneça ao Impetrante, o fármaco Frontal, sob pena de ser imputada responsabilidade pessoal ao Secretário Municipal de Saúde de Porto Velho. Sem honorários nos termos do art. 25 da Lei n. 12016/09.

Sem custas. Sentença sujeita a reexame necessário.

P.R.I.

Porto Velho-RO, quarta-feira, 25 de abril de 2012.

Silvana Maria de Freitas
Juíza de Direito

RECEBIMENTO
Aos ____ dias do mês de abril de 2012. Eu, _____ Silvia Assunção Ormonde - Escrivã(o) Judicial, recebi estes autos.

REGISTRO NO LIVRO DIGITAL
Certifico e dou fé que a sentença retro, mediante lançamento automático, foi registrada no livro eletrônico sob o número **301/2012.**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

COTAÇÃO DE PREÇO Nº:	Data:	Validade da Proposta: 60 dias
DSS – MOISÉS DE BARROS PINTO – 0001426-41-.2012.8.22.0001/ 2ª Vara da Fazenda Pública	Proc. 08.0009-00/2019	Prazo de Entrega: 10 Dias.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	Marca/Modelo	V. U. (R$)	V. T. (R$)
1	FRONTAL 2 MG (ALPRAZOLAM)	COMPRIMIDOS	540	Biosintica	2.20	1.188.00

Carimbo (CNPJ) da Firma Consultada

27. 048. 093/0001 - 80
REGIONAL COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI - EPP
R. Benjamin Constant nº. 2194 Sala A
Bairro: São Cristóvão - CEP. 76.804-056
PORTO VELHO - RO 3301-7043

Valor Total da Cotação (escrever o valor por extenso)

Hum Mil Cento e Oitenta Reais.

Porto Velho/RO, 14 de Janeiro de 2019.

Responsável pela cotação (Empresa) (carimbo e assinatura)

Antonio Alves de Sousa
Empresário
CPF: 289.755.612-91

OBS: A(S) EMPRESA(S) QUE APRESENTAR(EM) O MENOR PREÇO(S) POR ITEM COTADO, DEVERÁ ESTAR CIENTE DA APRESENTAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E DAS CERTIDÕES NEGATIVAS TRIBUTOS ESTADUAL, FEDERAL, MUNICIPAL, INSS E FGTS.

ATESTO PARA OS FINS QUE SE FAZEM NECESSÁRIOS, QUE OS PREÇOS ESTÃO COMPATÍVEIS COM OS PRATICADOS NO MERCADO LOCAL E QUE A FIRMA PERTENCE AO RAMO DE ATIVIDADE

Assinatura do Responsável da Secretaria pela Cotação

Carlos Roberto Ramos Viáxio
DA/SEMUSA
Cadastro nº. 23060

SEMUSA FLS 56

SEMUSA FLS 57 Assinatura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

COTAÇÃO DE PREÇO Nº:	Data: 15/01/2019.	Validade da Proposta: 60 dias
DSS – MOISÉS DE BARROS PINTO – 0001426-41-.2012.8.22.0001/ 2ª Vara da Fazenda Pública	Proc. 08.0009-00/2019	Prazo de Entrega:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	Marca/Modelo	V. U. (R$)	V. T. (R$)
1	FRONTAL 2 MG (ALPRAZOLAM)	COMPRIMIDOS	540	Biosintetica.	2,80.	1.512,00

Carimbo (CNPJ) da Firma Consultada

03 033 345/0001-30
Labnorte Cirurgica e Diagnóstico
Importação e Exportação Ltda
Rua Estrada do Aviário Nº 423
Aviário CEP 69.900-830
RIO BRANCO - AC

Valor Total da Cotação (escrever o valor por extenso)

Um mil, Quinhentos e doze reais.

Porto Velho/RO, 15 de Janeiro de 2019.

Responsável pela cotação (Empresa) (carimbo e assinatura)

José Compelo

OBS: A(S) EMPRESA(S) QUE APRESENTAR(EM) O MENOR PREÇO(S) POR ITEM COTADO, DEVERÁ ESTAR CIENTE DA APRESENTAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E DAS CERTIDÕES NEGATIVAS TRIBUTOS ESTADUAL, FEDERAL, MUNICIPAL, INSS E FGTS.

ATESTO PARA OS FINS QUE SE FAZEM NECESSÁRIOS, QUE OS PREÇOS ESTÃO COMPATÍVEIS COM OS PRATICADOS NO MERCADO LOCAL E QUE A FIRMA PERTENCE AO RAMO DE ATIVIDADE

Assinatura do Responsável da Secretaria pela Cotação

Carlos Roberto Ramos Viáxio
. DA/SEMUSA
Cadastro nº. 23060

SEMUSA ENTRADA FLS. 19

SEMUSA FLS. 19 Assinatura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

COTAÇÃO DE PREÇO Nº:	Data:	Validade da Proposta: 60 dias
DSS – MOISÉS DE BARROS PINTO – 0001426-41-.2012.8.22.0001/ 2ª Vara da Fazenda Pública	Proc. 08.0009-00/2019	Prazo de Entrega:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	Marca/Modelo	V. U. (R$)	V. T. (R$)
1	FRONTAL 2 MG (ALPRAZOLAM)	COMPRIMIDOS	540	BIOSINTECA	2,13	1.150,20

Carimbo (CNPJ) da Firma Consultada

84.598.929/0001-54
DROGARIA VILLAGE LTDA-ME
Av. Calama, nº 1071
Olaria - CEP 78902-040
Porto Velho - RO

Valor Total da Cotação (escrever o valor por extenso)

1.150,20

Porto Velho/RO, 14 de 01 de 2019.

Responsável pela cotação (Empresa) (carimbo e assinatura)

Elone Aparecida Soares Ribeiro
Sócia/Gerente

OBS: A(S) EMPRESA(S) QUE APRESENTAR(EM) O MENOR PREÇO(S) POR ITEM COTADO, DEVERÁ ESTAR CIENTE DA APRESENTAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E DAS CERTIDÕES NEGATIVAS TRIBUTOS ESTADUAL, FEDERAL, MUNICIPAL, INSS E FGTS.

ATESTO PARA OS FINS QUE SE FAZEM NECESSÁRIOS, QUE OS PREÇOS ESTÃO COMPATÍVEIS COM OS PRATICADOS NO MERCADO LOCAL E QUE A FIRMA PERTENCE AO RAMO DE ATIVIDADE

Assinatura do Responsável da Secretaria pela Cotação
Carlos Roberto Ramos Viáxio
DA/SEMUSA
Cadastro nº. 23060

SEMUSA FLS 19

SEMUSA FLS 20

SEMUSA
FLS. 20
Assinatura

SEMUSA
21
Assinatura

DROGARIA VILAGE LTDA - EPP
CNPJ: 84.598.929/0001-54

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular **ELANE APARECIDA SOARES RIBEIRO**, brasileira, nascido em 07 de julho de 1959 na cidade de Amaporã (PR), casada em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.251.344 SSP/PR e CPF nº 413.369.099-00, residente e domiciliado na Av. Calama, nº 1.071, Bairro Olaria, CEP 76.801-309, Porto Velho – Rondônia, **MARGARETH SOARES RIBEIRO**, brasileira, nascida em 20 de março de 1966, na cidade de Amaporã no Estado do Paraná, solteira, comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.272.243-0 SSP/PR, e CPF nº 564.691.109-59, residente e domiciliada na Rua Arapongas, nº 71, Conjunto Milton Luiz Pereira, na cidade de Campo Mourão Estado do Paraná, CEP 76.820-765, únicos sócios componentes da Sociedade Empresaria Limitada, que rege sob a denominação de **DROGARIA VILAGE LTDA - EPP**, com sede e domicilio na Avenida Calama, nº 1.071 – Bairro Olaria, CEP 76.801-309, em Porto Velho – Rondônia, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Rondônia sob nº 1120024257-1, com Registro em 11/05/1993, resolvem de pleno comum acordo e por esse instrumento particular modificar seu Contrato Social pela Quarta vez conforme clausulas e condições a seguintes:

a) Criação de filial;
b) Alteração dos objetivos sociais;
c) Consolidar o contrato

1. Neste ato os sócios resolvem constituir uma filial com o mesmo objetivo social e com destaque do capital da matriz, no valor de R$-1.000,00 (hum mil reais) que se localizará na Avenida Calama, nº 1.071- B, Bairro Olaria, no município de Porto Velho no estado de Rondônia, Cep 76.801.309;

2. Neste ato os sócios resolvem ampliar os objetivos sociais da empresa, incluindo Ambulatório e Serviços de Enfermagem.

3. À vista da modificação ora ajustada, consolidam o contrato social, que reger-se-á, pela Lei nº. 10.406 de 2002 (Código Civil) e demais condições aplicáveis à espécie.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob a denominação de **DROGARIA VILAGE LTDA - EPP**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem sua sede estabelecida a Av. Calama, nº 1.071, Bairro Olaria, CEP 76.801-309, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia.

CLÁUSULA TERCEIRA – O objetivo da sociedade passa a ser: atividade de farmácia, drogaria, flora medicinais e ervas narios, comércio varejista de produtos de higiene pessoal e perfumaria, serviços de enfermagem e ambulatório.

CLÁUSULA QUARTA – O capital social é de 12.000,00 (doze mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente e legal deste país, divididos em 12.000 (doze mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e distribuidas aos sócios da seguinte forma:

CONFERE COM ORIGINAL
16 / 01 / 19
Carlos Roberto Ramos Vilaxio
DAISEMUSA
Cadastro nº. 23060

SEMUSA FLS. 21 Assinatura

NOME	%	QUOTAS	VALOR (R$)
ELANE APARECIDA SOARES RIBEIRO	99%	11.880	11.880,00
MARGARETH SOARES RIBEIRO	01%	120	120,00
TOTAL	100%	12.000	12.000,00

SEMUSA FLS. 22 Assinatura

CLÁUSULA QUINTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA - Constitui uma filial com o mesmo objetivo social e com destaque do capital da matriz, no valor de R$-1.000,00 (hum mil reais) divididos em 1.000 (mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, destacado do Capital social da matriz que se localizará na Avenida Calama, nº 1.071-B, Bairro Olaria, no município de Porto Velho no estado de Rondônia, Cep 76.801.309;

CLÁUSULA SEXTA – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, e seu início deu-se em 11de maio de 1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da sociedade será exercida pelo sócio Sr. **ELANE APARECIDA SOARES RIBEIRO**, isoladamente, ao qual compete o uso da firma e representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto vedado o seu uso em operações ou negócios estranhos ao objetivo da sociedade, principalmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA OITAVA – O sócio no exercício da Administração da sociedade e de outros cargos terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, em valor a ser fixado a cada mês de janeiro de cada novo ano e vigente para todo o exercício.

CLÁUSULA NONA – Todo dia 31 de dezembro de cada ano será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital. A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, total ou parte dos lucros poderão ser destinados a formação de Reservas de Lucros, no critério estabelecido pela Lei 6404/76, ou então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

CLÁUSULA DÉCIMA – A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, no total ou parte os lucros poderão ser destinados à formação de Reserva de Lucros, no critério estabelecido pela lei 6.404/76, ou então permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem expresso consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las no caso de algum quotista pretender ceder as que possuem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O sócio que agir em desacordo com este contrato social particular, ou transgredir normas Civis, Penais, Tributárias ou Trabalhistas, apuradas e sentenciadas judicialmente, arcará pessoalmente pelos prejuízos causados, podendo até ser excluído da sociedade, fazendo jus ao que lhe couber, na proporção de suas quotas, descontados antecipadamente os prejuízos, por ventura havidos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na Cláusula Décima Primeira deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – No caso de falecimento ou interdição de qualquer um dos sócios a sociedade será extinta, apurando-se um balanço especial nessa data e se convier

CONFERE COM ORIGINAL
16 / 01 / 19
Carlos Roberto Ramos Vilaxto
DA/SEMUSA
Cadastro nº. 23060

aos herdeiros do pré-morto ou interditado, será lavrado novo contrato com inclusão destes com os direitos legais, ou então, os herdeiros receberão todos os seus haveres, apurados até o balanço especial, em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 60 (sessenta) dias da data do balanço especial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – As omissões ou duvidas que possa ser suscitado, sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas com base na lei 10.406/2002 do Código Civil e noutras disposições legais que lhe forem aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Os sócios declaram, sob pena da Lei, que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer de exercerem atividades mercantis de acordo com Art. 1.011 – Parágrafo Primeiro do CC/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Fica eleito o Foro desta Comarca de Porto Velho (RO) para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – E por estarem assim as partes justas e contratadas assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, perante 02(duas) testemunhas instrumentarias abaixo assinadas.

Porto Velho (RO), 20 de Julho de 2009.

ELANE APARECIDA SAORES RIBEIRO
(Sócia Administradora)

MARGARETH SAORES RIBEIRO
(Sócia)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/07/2009 SOB Nº 11900172798
Protocolo: 09/032076-0 DE 27/07/2009
Empresa: 11 2 0024257 1
FABIANO SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL

Testemunhas:

1. Luiz Carlos Nepomuceno
RG Nº 396.887 SSP/RO

2. Manoel Rodrigo Santos Pamplona
RG Nº 598.105 SSP/RO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/07/2009 SOB Nº 11900172798
Protocolo: 09/032076-0 DE 27/07/2009
Empresa: 11 2 0024257 1
FABIANO SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL

CONFERE COM ORIGINAL
16 / 01 / 19
Carlos Roberto Ramos Vilanio
DA/SEMUSA
Cadastro nº. 23060

SEMUSA
FLS. 23
Assinatura

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico SEDES
Departamento Nacional de Registro do Comércio
Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial
DROGARIA VILAGE LTDA - EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
11 2 0024257-1	84.598.929/0001-54	11/05/1993	11/05/1993

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AV CALAMA, 1071, OLARIA, PORTO VELHO, RO, 76.801-309

Objeto Social
COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS FARMÁCIA E DROGARIA DE FLORAS MEDICINAIS E ERVANÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E PERFUMARIA; AMBULATORIO E SERVIÇOS DE ENFERMAGEM.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)		Indeterminado
Capital Integralizado: R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
ELANE APARECIDA SOARES RIBEIRO 413.369.099-00	11.880,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
MARGARETH SOARES RIBEIRO 564.691.109-68	120,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 07/07/2011 Número: 0110295218
Ato: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
Evento (s):

Situação: REGISTRO ATIVO
Status: XXXXXXXXXXXXXXXXX

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela
1 - NIRE: 11 9 0013229-8 CNPJ: 84.598.929/0002-35
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
AV CALAMA, 1071 - B, OLARIA, PORTO VELHO, RO, 76.801-309, BRASIL

Observações:
* CONSTA DEVIDAMENTE REGISTRADO EM 07/07/2011 SOB Nº 110295218, ONDE CONSTA COMO OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE A INSCRIÇÃO ESTADUAL, REALIZADO EM 05/07/2011.

PORTO VELHO - RO, 23 de agosto de 2017

17041186-5

ROGER FRANCIS CARDOSO RIBEIRO
SECRETÁRIO-GERAL

Eu, Conferi e assino.
Madson Gomes Bezerra
Téc. do Registro do Comércio
Mat. 200465

Av. Pinheiro Machado, 326 - Arigolândia - Porto Velho/RO - CEP 76801-177
Fone: (69) 3216-8622 - Fax: (69) 3216-8623 - http://www.jucer.ro.gov.br
e-mail: gabinete@jucer.ro.gov.br

24

CONFERE COM ORIGINAL
16 / 01 / 19
Carlos Roberto Ramos Viáxio
DA/SEMUSA
Cadastro nº. 23060

SEMUSA
FLS. 24
Assinatura

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

SEMUSA
25
Assinatura

Nome: DROGARIA VILAGE LTDA
CNPJ: 84.598.929/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:59:39 do dia 26/11/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/05/2019.
Código de controle da certidão: **F7B3.C4FA.8786.6554**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

SEMUSA FLS 25 Assinatura

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

SEMUSA PROC. FLS. 26 Assinatura

CNPJ : 84.598.929/0001-54
Data da Emissão : 26/11/2018
Hora da Emissão : 12:59:39
Código de Controle da Certidão : F7B3.C4FA.8786.6554
Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 26/11/2018, com validade até 25/05/2019.

Página Anterior

RONDÔNIA
Governo do Estado

Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Coordenadoria da Receita Estadual

SEMUSA FLS. 26 Assinatura

CERTIDÃO POSITIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS COM EFEITO NEGATIVO
(NOS TERMOS DO ART. 206 DA LEI 5172-CTN)

SEMUSA 27 Assinatura

Certidão Número:	**20195300108088**
Código de Controle:	**300108088**
Inscrição Estadual:	
CNPJ/CPF:	**84598929000154**
Nome ou Razão Social:	**DROGARIA VILAGE LTDA - ME**

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, para o fim abaixo especificado, que na presente data CONSTAM débitos vencidos do interessado, inscritos na Dívida Ativa Tributária do Estado ou não, cuja exigibilidade se encontra suspensa nos termos do artigo 151 da lei 5172, de 25 de outubro de 1966.

Finalidade..:	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PARA PEDIDO ELET DE BAIXA
Emitida em.:	16/01/2019 08:47:54
Validade....:	16/04/2019

Certidão emitida com base na Instrução Normativa nº 004/2011/GAB/CRE.

Imprimir Fechar Janela

RONDÔNIA
Governo do Estado

Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Coordenadoria da Receita Estadual

SEMUSA FLS. 27 Assinatura

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE CERTIDÃO

SEMUSA FLS. 28 Assinatura

Inscrição Estadual:
CNPJ/CPF: **84598929000154**

Certidão Número: **20195300108088**
Código de Controle: **300108088**
Finalidade: **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PARA PEDIDO ELET DE BAIXA**

Certidão Negativa emitida em 16/01/2019, válida até 16/04/2019.

Imprimir Fechar Janela

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

SEMUSA Fls. 28 Assinatura

SEMUSA PROC. FLS. 29 Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DROGARIA VILAGE LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 84.598.929/0001-54

Certidão nº: 166310047/2019
Expedição: 16/01/2019, às 10:46:48
Validade: 14/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DROGARIA VILAGE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **84.598.929/0001-54, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

SEMUSA
FLS. 29
Assinatura

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

SEMUSA
FLS. 30
Assinatura

Nome: DROGARIA VILAGE LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 84.598.929/0001-54

Certidão nº: 166310047/2019
Expedição: 16/01/2019, às 10:46:48
Validade: 14/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DROGARIA VILAGE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **84.598.929/0001-54, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

SEMUSA FLS 30 Assinatura

Quarta-feira, 16 Janeiro 2019 - 08:49

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO: 4029/2019
DATA DE EMISSÃO: 16/01/2019 08:49:26

SEMUSA FLS 31 Assinatura

NOME: DROGARIA VILLAGE LTDA ME
CNPJ/CPF: 84598929000154
ENDEREÇO: AVENIDA CALAMA, n° 1071
BAIRRO: OLARIA

FINALIDADE: **Fins de Direito**

A requerimento da parte interessada certificamos para os fins especificados que revendo os registros e arquivos desta secretaria municipal de fazenda, verificamos que não constam quaisquer débitos em aberto de tributos municipais até a presente data.

Ressalva-se, porém a secretaria municipal de fazenda, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha agravar o contribuinte acima, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

Porto Velho, 16 de Janeiro de 2019

VALIDADE: 90 DIAS
Terça-feira, 16 de Abril de 2019

USUÁRIO: Portal Semfazonline

Esta certidão deverá ter sua autenticidade certificada no site www.semfazonline.com - utilize a chave acima.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
Avenida Carlos Gomes, 181 - Arigolândia CEP 76801-012 - Porto Velho, RO

SEMUSA FLS. 31 Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

SEMUSA 32 Assinatura

Com base nos dados informados, esta certidão de validação de **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**, abaixo discriminada:

CONTRIBUINTE:	DROGARIA VILLAGE LTDA ME
CNPJ/CPF:	84598929000154
Nº DA CERTIDÃO:	4029/2019
DATA DE EMISSÃO:	16/01/2019
HORA DE EMISSÃO:	08:49:26
DATA DE VALIDADE:	16/04/2019

Instrução Normativa nº 012/2009/GAB/SEMFAZ

16/01/2019 09:02:52

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 84598929/0001-54
Razão Social: DROGARIA VILAGE LTDA
Nome Fantasia: DROGARIA VILAGE
Endereço: AV CALAMA 1071 / OLARIA / PORTO VELHO / RO / 78903-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/01/2019 a 07/02/2019

Certificação Número: 2019010902510245575559

Informação obtida em 16/01/2019, às 10:56:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

FLS 32 Assinatura

FLS 33

CAIXA Para você para todos os brasileiros
ACESSE SUA CONTA OK
A CAIXA | REDE DE ATENDIMENTO | OUVIDORIA | DOWNLOAD | MAPA DO SITE | SEGURANÇA | IMPRENSA
Navegue pela CAIXA



Produtos e Serviços

SEMUSA FLS. 33 CANCELADO Assinatura

:: Histórico do Empregador

SEMUSA FLS. 34 Assinatura

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 84598929/0001-54
Razão Social: DROGARIA VILAGE LTDA
Nome Fantasia: DROGARIA VILAGE

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
09/01/2019	09/01/2019 a 07/02/2019	2019010902510245575559
21/12/2018	21/12/2018 a 19/01/2019	2018122102571165325638
02/12/2018	02/12/2018 a 31/12/2018	2018120202514596318184
13/11/2018	13/11/2018 a 12/12/2018	2018111304372866413729
25/10/2018	25/10/2018 a 23/11/2018	2018102504521294205006
06/10/2018	06/10/2018 a 04/11/2018	2018100601260772896017
17/09/2018	17/09/2018 a 16/10/2018	2018091700510115356930
29/08/2018	29/08/2018 a 27/09/2018	2018082901241002053456
10/08/2018	10/08/2018 a 08/09/2018	2018081001444855146889
22/07/2018	22/07/2018 a 20/08/2018	2018072200503925642253
03/07/2018	03/07/2018 a 01/08/2018	2018070301094974788857
14/06/2018	14/06/2018 a 13/07/2018	2018061401462795334853
26/05/2018	26/05/2018 a 24/06/2018	2018052601122952982881
07/05/2018	07/05/2018 a 05/06/2018	2018050700451370747265
18/04/2018	18/04/2018 a 17/05/2018	2018041801363963449511
30/03/2018	30/03/2018 a 28/04/2018	2018033001044809210694
11/03/2018	11/03/2018 a 09/04/2018	2018031100520439303208
20/02/2018	20/02/2018 a 21/03/2018	2018022001533522587336
01/02/2018	01/02/2018 a 02/03/2018	2018020110342105202096
29/12/2017	29/12/2017 a 27/01/2018	2017122909222826723453
10/12/2017	10/12/2017 a 08/01/2018	2017121009170658393720
21/11/2017	21/11/2017 a 20/12/2017	2017112104321104280190
02/11/2017	02/11/2017 a 01/12/2017	2017110204003626809002
14/10/2017	14/10/2017 a 12/11/2017	2017101406305196153004
25/09/2017	25/09/2017 a 24/10/2017	2017092503343220849906
06/09/2017	06/09/2017 a 05/10/2017	2017090604020953537545
18/08/2017	18/08/2017 a 16/09/2017	2017081804385011647585
30/07/2017	30/07/2017 a 28/08/2017	2017073003384186618062
11/07/2017	11/07/2017 a 09/08/2017	2017071104504184782149
22/06/2017	22/06/2017 a 21/07/2017	2017062203571854897116
03/06/2017	03/06/2017 a 02/07/2017	2017060304130402454810
15/05/2017	15/05/2017 a 13/06/2017	2017051502330989622000
26/04/2017	26/04/2017 a 25/05/2017	2017042603031115403423
07/04/2017	07/04/2017 a 06/05/2017	2017040703472364562305

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.033.345/0001-30 MATRIZ		15/01/1999

NOME EMPRESARIAL
LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
EST DO AVIARIO	423	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.900-830	AVIARIO	RIO BRANCO	AC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(68) 3223-6547

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **16/01/2019** às **11:15:18** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
27.048.093/0001-80 MATRIZ		07/02/2017

NOME EMPRESARIAL
REGIONAL COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
REGIONAL COMERCIO E SERVICOS	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários
47.71-7-03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BENJAMIN CONSTANT	2194	SALA A

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
76.804-056	SAO CRISTOVAO	PORTO VELHO	RO

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PORTORICOCONTABILIDADE@HOTMAIL.COM	(69) 8111-7724

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	07/02/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **16/01/2019** às **11:14:52** (data e hora de Brasília).

FLS 36

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
27.048.093/0001-80 MATRIZ		07/02/2017

NOME EMPRESARIAL
REGIONAL COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
45.41-2-05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios

37

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BENJAMIN CONSTANT	2194	SALA A

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
76.804-056	SAO CRISTOVAO	PORTO VELHO	RO

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PORTORICOCONTABILIDADE@HOTMAIL.COM	(69) 8111-7724

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	07/02/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **16/01/2019** às **11:14:52** (data e hora de Brasília).

Página: **2/5**

SEMUSA FLS. 37 Assinatura

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	DATA DE ABERTURA
27.048.093/0001-80 **MATRIZ**	**07/02/2017**

NOME EMPRESARIAL
REGIONAL COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
82.19-9-01 - Fotocópias
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
96.03-3-01 - Gestão e manutenção de cemitérios
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal
96.01-7-01 - Lavanderias
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BENJAMIN CONSTANT	**2194**	**SALA A**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
76.804-056	**SAO CRISTOVAO**	**PORTO VELHO**	**RO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PORTORICOCONTABILIDADE@HOTMAIL.COM	**(69) 8111-7724**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**07/02/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **16/01/2019** às **11:14:52** (data e hora de Brasília).

Página: **3/5**

SEMUSA FLS. 37 CADASTRADO Assinatura

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO		DATA DE ABERTURA
27.048.093/0001-80 MATRIZ		07/02/2017

NOME EMPRESARIAL
REGIONAL COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
82.30-0-02 - Casas de festas e eventos
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
41.20-4-00 - Construção de edifícios
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BENJAMIN CONSTANT	2194	SALA A

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
76.804-056	SAO CRISTOVAO	PORTO VELHO	RO

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PORTORICOCONTABILIDADE@HOTMAIL.COM	(69) 8111-7724

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	07/02/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

SEMUSA 39 Assinatura

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **16/01/2019** às **11:14:52** (data e hora de Brasília).

SEMUSA FLS. 39 Assinatura

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	DATA DE ABERTURA
27.048.093/0001-80 **MATRIZ**	**07/02/2017**

NOME EMPRESARIAL
REGIONAL COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
85.99-6-03 - Treinamento em informática
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
02.20-9-01 - Extração de madeira em florestas nativas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BENJAMIN CONSTANT	**2194**	**SALA A**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
76.804-056	**SAO CRISTOVAO**	**PORTO VELHO**	**RO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PORTORICOCONTABILIDADE@HOTMAIL.COM	**(69) 8111-7724**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**07/02/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

SEMUSA FLS. 40 Assinatura

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **16/01/2019** às **11:14:52** (data e hora de Brasília).

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇO DAS COTAÇÕES PRELIMINARES

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SEMUSA

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço unitário ofertado pelas firmas (R$)			MENOR VALOR UNITÁRIO OFERTADO	Valor total por item (R$)	Valor total por firma e por item (R$)			F. VENCEDORA
				FIRMA 01	FIRMA 02	FIRMA 03			FIRMA 01	FIRMA 02	FIRMA 03	
1	FRONTAL 2 MG (ALPRAZOLAM)	COMPRIMIDOS	540	2,20	2,80	2,13	2,13	1.150,20	1.188,00	1.512,00	1.150,20	3
VALOR TOTAL GERAL DO QUADRO COMPARATIVO								1.150,20	1.188,00	1.512,00	1.150,20	

REALIZADA AMPLA PESQUISA PRELIMINAR DE PREÇOS PARA FINS DE LICITAÇÃO PÚBLICA OU DISPENSA DE LICITAÇÃO. ATESTAMOS QUE OS PREÇOS ESTÃO COMPATÍVEIS COM OS PRATICADOS NO MERCADO LOCAL E QUE AS FIRMAS PERTENCEM AO RAMO DA ATIVIDADE.

Alexandre J.R Carvalho
Diretor do Departamento Adm.
Decreto nº 3.251/I

quarta-feira, 16 de janeiro de 2019

RESULTADO FINAL

FIRMAS (NOME JURÍDICO OU FANTASIA)		VALOR (R$)	VALOR POR EXTENSO
Firma 01:	REGIONAL COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI – EPP	1.188,00	HUM MIL CENTO E OITENTA E OITO REAIS
Firma 02:	LABNORTE CIRURGICA E DIAGNÓSTICO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	1.512,00	HUM MIL QUINHENTOS E DOZE REAIS
Firma 03:	DROGARIA VILLAGE LTDA	1.150,20	HUM MIL CENTO E CINQUENTA REAIS E VINTE CENTAVOS
Os menores preços cotados no mercado pertencem as **firma 03**: Perfazendo o valor total de:		1.150,20	HUM MIL CENTO E CINQUENTA REAIS E VINTE CENTAVOS

ELABORADO POR:

Carlos Roberto Ramos Viáxio
DA/SEMUSA
Cadastro nº. 23060

SEMUSA Assinatura

SEMUSA Assinatura

CONFERÊNCIA

Nº do Documento: 01-08.00009-000/2019
Interessado....: DSS/SEMUSA
Assunto.....: MANDADO JUDICIAL - SEMUSA (URGENTE)
Origem.....: DA/SEMUSA
Destino.....: DOF/SEMUSA

SEMUSA
FLS 42
Assinatura

Sr Gerente,

Encaminhamos os autos do processo para elaboração da CEO e reserva orçamentária, conforme quadro comparativo fl. nº 40, no valor Total de R$ 1.150,20 (HUM MIL CENTO E CINQUENTA REAIS E VINTE CENTAVOS), após devolver ao DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO para as demais providências que se fizerem necessárias.

Carlos Vláxio
Cad. 23060

De acordo,

Alexandre José Rodrigues de Carvalho
Diretor do Departamento Administrativo - DA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO – DIOR

PREFEITURA PORTO VELHO
CONSTRUINDO PROGRESSO

SEMUSA PROC. FLS. 43

FMS/DOFIDIC Proc. 42 Assinatura

ANEXO XVIII DO DECRETO Nº 15.403 de 22/08/2018

Controle da Execução Orçamentária – CEO Nº 036

Processo nº 08.00009-00/2019

Declaramos que existe disponibilidade orçamentária para custear a despesa conforme o quadro abaixo:

Unidade Orçamentária:		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Programa:		
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE		
Projeto/Atividade/Op. Especial:		
08.31.10.301.317.2.664		
Elemento de Despesa:	**Fonte:**	**Esfera:**
3.3.90.32	1.027.0007	SEGURIDADE
Objeto da Despesa:		
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (FRONTAL 2 MG / ALPRAZOLAM), REFERENTE AO MANDADO JUDICIAL Nº 0001426-41.2012.8.22.0001, DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, PARA ATENDER O PACIENTE MOISÉS DE BARROS PINTO, CONFORME MEMORANDO Nº 1329DABDSS/SEMUSA FL. 02, TERMO DE REFERENCIA Nº 043/2018 FLS. 03 A 04, MEMORANDO Nº 508/2018/DAF/SEMUSA FL. 11, QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS FL. 40, E DESPACHO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FL. 41.		
Dotação Anual:	**350.000,00**	
Saldo Orçamentário Anterior	**Destaque**	**Saldo Orçamentário Atual**
R$ 349.514,76	**R$ 1.150,20**	R$ 348.364,56
Saldo de Cota	**Destaque**	**Saldo de Cota Atual**
R$ 174.263,76	**R$ 1.150,20**	R$ 173.113,56

Porto Velho RO, 16 de janeiro de 2019

Carlos Alberto de Oliveira Souza
Gerente da Divisão de Orçamento
Matrícula: 273631

Eliana Pasini
Secretária Municipal de Saúde

USO EXCLUSIVO DA SEMUSA

Esta despesa encontra-se com cobertura orçamentária, conforme controle desta Secretaria

CANCELADO

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00009-000/2019
Interessado....: DSS/SEMUSA
Assunto.....: MANDADO JUDICIAL - SEMUSA (URGENTE)
Origem.....: DOF/SEMUSA
Destino.....: PROTOCOLO/SEMPOG

SEMUSA
44
Assinatura

Ao DOP/SEMPOG,

Sra. Diretora,

Encaminhando os autos para elaboração da Reserva de Saldo, de acordo com o Controle de Execução Orçamentária - CEO, conforme abaixo:

CEO	FR	ND	VALOR	FLS.
036	1.027	3.3.90.32	R$ 1.150,20	42

Solicitamos que após elaborada a reserva de saldo, retorne os autos a esta Divisão de Orçamento/SEMUSA para darmos prosseguimento aos procedimentos administrativos necessários.

Porto Velho, 16 de janeiro de 2019.

Carlos Alberto de Oliveira Souza
Gerente da Divisão de Orçamento
Matrícula: 273631

ENTRADA DE DOCUMENTO
DPO/SEMPOG
Data Recebimento: 18/01/2019
Horario: 10:33
Edur

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PROC.: 08.00009-00/19
FOLHA: 44
Ass.: Janice
CANCELADO

SEMUSA
PROC.
FLS. 45
Assinatura

PROCESSO Nº. 08.00009-00/2019

AO GAB/SEMPOG,

A despesa objeto do presente processo ocorrerá pela Ação Programática: 08.31.10.301.317.2.664 – Manutenção dos Serviços das Unidades Básicas de Saúde, Elemento de Despesa – 3.3.90.32 – Equipamentos, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, Fonte de Recursos 1.027 – Recursos do Tesouro – Transferências de Recursos do SUS, no valor de R$ 1.150,20 (mil, cento e cinquenta reais e vinte centavos), às (fls. 42), referente a aquisição de medicamentos (Frontal 2mg, Alprazolam), através do Mandado Judicial n° 0001426-41.2012.8.22.0001.

Em: 23.01.2019

Letícia Agnes Gonçalves Barros
Diretora do Departamento de Planejamento Orçamentário / SEMPOG
Decreto nº 3.697/I

AO DPO/SEMPOG,

Para providências quanto à disponibilização do Crédito Orçamentário demandado.

Em: 23.01.2019

Luiz Guilherme Erse da Silva
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
Matricula: 286668
Dec. nº 116/I de 01/01/2017

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação
Departamento de Orçamento e Programação

Proc. 08.00009-00/19
Fls. 95
Assinatura

Nr. da Reserva de Saldo: 00049

Processo de Compra: 08.00009-00/2019

1 - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
Unidade: 31 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Dotação: 1030103172.664 3390320000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB

Cód.Reduzido 46627

Fonte de Recurso: 10.27 Recursos do Tesouro - Transferência de R

2 - CONTROLE DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Saldo Anterior	R$	349.514,76
Valor Reservado	R$	1.150,20
Saldo Atual	R$	348.364,56

Aquisição de Medicamento (FRONTAL 2 mg/ALPRAZOLAM), ref. ao Mandato Judicial nº 0001426-41.2012.2.22.0001, 2ª Vara da Fazenda Pública, para atender o paciente Moisés de Barros Pinto.

Porto Velho, 14.01.2019

Jéssica de Oliveira Lopes
Assistente Administrativo
Cad. nº. 274481

Leticia Agnes Gonçalves Barros
Diretora do Departamento de Planejamento
Orçamentário / SEMPOG
Decreto nº 3.697/I

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEMPOG

SEMUSA
PROC.
FLS. 47

Processo nº 08.00009-00/2019

Folhas 46 CANCELADO

Assinatura Jéssica

AO GAB/SEMPOG,

Informamos que foi procedida a devida compatibilização da despesa pela Ação Programática e o Crédito Orçamentário respectivo (fls. 45), através do Sistema Informatizado de Orçamento Público da Prefeitura.

Seguem os autos às providências pertinentes aos órgãos de controle interno/jurídico quanto ao cumprimento da sentença judicial.

RESERVA	VALOR R$
49	1.150,20

Em: 23.01.2019

Letícia Agnes Gonçalves Barros
Diretora do Departamento de Planejamento
Orçamentário / SEMPOG
Decreto nº 3.697/I

AO GAB/SEMUSA,

Com fundamento no despacho exarado pelo DPO/SEMPOG (retro), remetemos os autos à decisão discricionária dessa secretaria quanto ao prosseguimento da despesa demandada.

Em: 23.01.2019

Luiz Guilherme Erse da Silva
Secretário Municipal de Planejamento,
Orçamento e Gestão
Matrícula: 286668
Dec. nº 116/I de 01/01/2017

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00009-000/2019
Interessado....: DSS/SEMUSA
Assunto.....: MANDADO JUDICIAL - SEMUSA (URGENTE)
Origem.....: DOF/SEMUSA
Destino.....: DA/SEMUSA

SEMUSA
FLS. 48
Assinatura

Sr. Diretor,

Informamos que foi emitido o Controle de Execução Orçamentária - CEO Nº 36 fl. 42, com sua respectiva Reserva de saldo nº 49 fls. 45, conforme solicitado no despacho do Departamento Administrativo fl.41.
Sendo assim encaminhamos os autos para as demais providências que se fizerem necessárias.
Nos colocamos a disposição para sanear quaisquer dúvidas relacionadas ao presente despacho.

Porto Velho(RO),30 de Janeiro de 2019.

Luiz Carlos Cândido Gonçalves
Matricula 9117

Carlos Alberto de Oliveira Souza
Gerente da Divisão de Orçamento

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA PORTO VELHO CONSTRUINDO PROGRESSO

SEMUSA FLS. 49

SEMUSA FLS. 48 Assinatura

ANEXO XXI DO DECRETO Nº 15.403 de 22/08/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 003/2019

Processo: 08.00009-00/2019

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária: **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA / DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL**	Projeto/Atividade/Operação Especial: **Programa Cumprimento de Sentenças Judiciais. Projeto/Atividade/Op. Especial: 08.31.10.301.0268.0.0077. Elemento de Despesa: 3.3.90.32. Fonte SUS: 01.07. Esfera: Seguridade.**

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS.

QUANTIDADE	UND		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
540	COMPRIMIDO	FRONTAL 2 MG (ALPRAZOLAM)	**R$ 2,13**	**R$ 1.150,20**
VALOR TOTAL				**R$ 1.150,20**

JUSTIFICATIVA (CAUSAS)

Atender solicitação para paciente **MOISÉS DE BARROS PINTO** via decisão judicial, **cito sentença judicial 0001426-41.2012.8.22.0001/2º Vara da Fazenda Pública,** movido em desfavor da SEMUSA. Conforme sentença judicial a quantidade a ser fornecido deverá ser de acordo com receituário médico e de contínua e ininterrupta do insumo acima citado.

FORNECEDOR

Razão Social: **DROGARIA VILLAGE LTDA - ME (CNPJ: 84.598.929/0001-54)**; Concordância **16/01/2019**, fls. 40.

O ordenador da despesa toma público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa ou inexigibilidade.

Porto Velho, 30 de Janeiro de 2019

Marcus Vinícius de Oliveira Costa
Secretário Adjunto Municipal de Saúde - SEMUSA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SEMUSA CAMPEDO FLS. 49 Assinatura

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 003/2019 PROCESSO: 08.00009-00/2019

ANEXO XXI DO DECRETO Nº 15.403 de 22/08/2018
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 003/2019
Processo: 08.00009-00/2019

SEMUSA FLS. 50 Assinatura

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária: **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA / DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL**	Projeto/Atividade/Operação Especial: **Programa Cumprimento de Sentenças Judiciais. Projeto/Atividade/Op. Especial: 08.31.10.301.0268.0.0077. Elemento de Despesa: 3.3.90.32. Fonte SUS: 01.07. Esfera: Seguridade.**

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS.				
QUANTIDADE	UND		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
540	COMPRIMIDO	FRONTAL 2 MG (ALPRAZOLAM)	R$ 2,13	R$ 1.150,20
VALOR TOTAL				R$ 1.150,20

JUSTIFICATIVA (CAUSAS)
Atender solicitação para paciente **MOISÉS DE BARROS PINTO** via decisão judicial, **cito sentença judicial 0001426-41.2012.8.22.0001/2º Vara da Fazenda Pública,** movido em desfavor da SEMUSA. Conforme sentença judicial a quantidade a ser fornecido deverá ser de acordo com receituário médico e de contínua e ininterrupta do insumo acima citado.

FORNECEDOR
Razão Social: **DROGARIA VILLAGE LTDA - ME (CNPJ: 84.598.929/0001-54)**; Concordância **16/01/2019**, fls. 40.
O ordenador da despesa toma público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa ou inexigibilidade.

Porto Velho, 30 de Janeiro de 2019

MARCUS VINÍCIUS DE OLIVEIRA COSTA
Secretário Adjunto Municipal de Saúde - SEMUSA

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:66B62AB2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 31/01/2019. Edição 2387
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/

Nº do Documento: 01-08.00009-000/2019
Interessado....: DSS/SEMUSA
Assunto.....: MANDADO JUDICIAL - SEMUSA (URGENTE)
Origem.....: DA/SEMUSA
Destino.....: DIC/SEMUSA

SEMUSA
FLS. 51

Sra. Gerente,

Encaminhamos os autos, para elaboração de empenho, conforme CEO destaque nº 036 as fls nº 42, e reserva de saldo nº 49 as fls nº 45, perfazendo valor total de R$ 1.150,20 (HUM MIL CENTO E CINQUENTA REAIS E VINTE CENTAVOS).

Obs: Digitalizar conforme quadro comparativo fls. 40

Elaborado por

Carlos Vláxio
Cad. 23060

De acordo:

Alexandre José Rodrigues de Carvalho
Diretor do Departamento Administrativo

Edson Cardoso Alencar
Dpto Administrativo/ SEMUSA
Mat. 272435

Estado de Rondonia
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
UG:0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
Pca. Pe. Joao Nicoletti, 826
CGC 05.903.125/0001-45

Exercicio: 2019
Data: 01.02.2019
Numero: 000230
Subempenho:0000

Credor: 9836 DROGARIA VILAGE LTDA-ME CGC/CPF: 84.598.929/0001-54
Endereco: AVENIDA CALAMA 1071 OLARIA Cidade: PORTO VELHO UF:RO

Orgao: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA Conta: 627
Unidade: 0831 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 1030103172.664 Manutencao dos servicos das Unidades Bas
Elemento: 3390320000 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC
339032030000 MATERIAL DESTINADO A ASSISTENCIA SOCIAL
Fonte: 10.27 Recursos do Tesouro - Transfer

SEMUSA FLS. 52

Tipo de Credito: Orcamentario
Tipo de Empenho: Ordinario
Categ. Empenho: Comum

Licitacao: MEMO 1329/DSS
Modalidade: Dispensa por Justific
Processo: 08.00009-00/2019

---Valor orcado---	---Saldo Anterior--	-Valor do Empenho-	---Saldo Atual----
350.000,00	349.514,76	1.150,20	348.364,56

Valor por Extenso: um mil cento e cinquenta reais e vinte centavos**********

Item	Qtde	Uni	----------Especificacao----------	Valor Unitario	Valor Total
001	540,00	UND	FORNECEDOR: DROGARIA VILLAGE. MEDICAMENTO: FRONTAL 2MG (ALPRAZOLAM). COMPRIMIDOS. MARCA: BIOSINTECA.	2,13	1.150,20

FMS/DOFIDIC
Proc:
Fls.nº: 51
Marcela
Assinatura
CARIMBADO

84.598.929/0001-54
DROGARIA VILLAGE LTDA-ME
Av. Calama, nº 1071
Olaria - CEP 78902-040
Porto Velho - RO

Total Geral ... 1.150,20

Responsavel pela Emissao

Tatiana Meireles Assunção
Gerente da Divisão de Contabilidade
SEMUSA

Chefe Div. Contabilidade

Tatiana Meireles Assunção
Gerente da Divisão de Contabilidade
SEMUSA

Ordenador da Despesa

Eliana Pasini
Secretaria Municipal de Saúde

Thais Ribeiro

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
Secretaria Municipal de Saúde
Histórico de Movimentação por Documento

Folha 00052
Emissão: 08/02/2019 10:14:56
TEREZINHA DE J. G. DOS SANTOS

Nº do Documento: 01-08.00009-000/2019
Interessado....: DSS/SEMUSA
Assunto.....: MANDADO JUDICIAL - SEMUSA (URGENTE)
Origem.....: DIC/SEMUSA
Destino.....: DA/SEMUSA

SEMUSA
FLS. 53
Assinatura

Ao D.A

Após emissão dos empenhos 230, folhas n°51. Encaminhamos os autos para dar continuidade aos demais trâmites.

De acordo:

Tatiana M de Assunção
Ger. da Div. de Contabilidade

Nº do Documento: 01-08.00009-000/2019
Interessado....: DSS/SEMUSA
Assunto.....: MANDADO JUDICIAL - SEMUSA (URGENTE)
Origem.....: DA/SEMUSA
Destino.....: DAF/DA/SEMUSA

SEMUSA
Assinatura
94

Sra Gerente,

Encaminhamos os autos para recebimento de mercadoria, empenho nº 0230/2019 já recebido conforme confirmação as fls nº 51. No ato do recebimento será observado se o objeto confere com as especificações formalizadas no procedimento de compras, momento em que o processo será instruído com a ata de manifestação da comissão pelo recebimento ou não do objeto. Dependendo do objeto, haverá necessidade de um laudo técnico do profissional competente. Ressalta-se que esse procedimento guarda plena conformidade como a legislação e orientações disponíveis para os Gestores Públicos, tendo por objetivo precípuo resguardar a Administração e atender ao Interesse Público. Caso a empresa não entregue no prazo; notifica-lá 3 vezes com prazos de 5 dias.

Elaborado por

Carlos Vláxio
Cad. 23060

De Acordo

Alexandre José Rodrigues de Carvalho
Diretor do Departamento Administrativo

ro 2019 e 1 ... Total 50,20 50,20

SEMUSA PROC FLS 55

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.001.335
SÉRIE 1
FOLHA 01 / 01

CHAVE DE ACESSO
1119 0284 5989 2900 0154 5500 1000 0013 3517 8003 5819

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

SEMUSA PROC FLS 54 ASSINATURA

DROGARIA VILLAGE LTDA EPP
AV: CALAMA,1071 - OLARIA. PORTO VELHO-RO.
CEP 76.801-309. Fone (69)3221-4866
E-mail:
Site:

NATUREZA DA OPERAÇÃO		
VENDA MERC.ADQ/REC TER.SUB.TRIB.CONTR.SUBSTITUIDO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
00000000397903		84.598.929.0001-54

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
311190002234746 14/02/2019 08:35:43

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	NOME FANTASIA	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUS	05.903.125.0001-45	14/02/2019

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA / SAÍDA
PRACA PADRE JOAO NICOLETTI 826	CAIARI	76.801-151	14/02/2019

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
PORTO VELHO		RO		08:35:41

FATURA / DUPLICATA

PROC. FLS. 55 Assinatura

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.150,20

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.150,20**

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	[1]				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0	0

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD. PROD/SERVIÇO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	PMC	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VLR UNITÁRIO	VLR DESC.	VL UNITÁRIO LÍQUIDO	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR. IPI	IMPOSTO	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
0000000013431	ALPRAZOLAM 2MG CX 30 COMP LOTE: 1810663 FAB:01/08/2018 VENC:01/08/2020 QTD:18	63,90	30049064	0500	5405	UN	18	63,9000	0,00	63,9000	1150,20	0,00	0,00		0,00	0,00	

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
MOVTO: 934095 PGTO: DINHEIRO 1.150,20 Vendedor: (77-DJALMA) PROCESSO 08.00009-00/2019 - ALPRAZOLAM 2MG 30 COMP L 1810663 F 08/18 V 08/20	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA COMISSÃO ESPECIAL DE RECEBIMENTO DE MEDICAMENTOS E FÁRMACOS

SEMUSA PROC FLS: 56 ASSINATURA

TERMO DE RECEBIMENTO DE MEDICAMENTOS E FÁRMACOS

57

Termo nº.: 089/2019
Processo nº.: 08.00009-00/2019
Empenhos nº.: 230/2019
Licitação: MANDADO JUDICIAL.
Requisitante: Departamento de Assistência Farmacêutica.
Fornecedor: DROGARIA VILLAGE LTDA ME.
Considerando que recebemos a medicação constante na Nota de Empenho Nº. 230/2019, referente à Nota Fiscal de Nº 1.335 abaixo discriminadas:

Medicamento	Lote	Quantidade	Valor (R$)	Data de Validade
ALPRAZOLAM 2MG COMP.	1810663	540	R$ 1.150,20	01/08/2020

Porto Velho/RO, 21 de Fevereiro de 2019

Helder J. Rodrigues dos Santos
Presidente

Francisco Marcelino da Rocha
Membro

Anilson Nascimento Santos
Membro

Priscila Silva Araújo
Membro

Fablicia G. Santos Meneses
Membro

Farmacia

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL

SEMUSA PROC FLS 57 ASSINATURA

RECIBO Nº 0226 DE ENTREGA DE MEDICAMENTOS

RECEBI DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, ATRAVÉS DA DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL/SEMUSA ATENDENDO AO MANDADO JUDICIAL Nº 0001426-41.2012.8.22.0001/2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA.

SEMUSA FLS 58

PACIENTE: **MOISÉS DE BARROS PINTO**

MATERIAL: 18 – Caixas de Frontal 2 mg (Alprazolam) C/ 30 comprimidos cada com total de 540 comprimidos.

OBS: O MEDICAMENTO ENTREGUE É PARA O PERÍODO DE (06) MESES.

Moisés de Barros Pinto

Assinatura do Responsável / Recebedor

DADOS PESSOAIS DE MOISÉS DE BARROS PINTO
RG. 215316/SSP/RO
CPF: 071.913.912-00
TELEFONE: (69) 3216-1070 / 3221-9022
ENDEREÇO: RUA CAPITÃO ESRON DE MENEZES, 1405.
BAIRRO: AREAL.

PORTO VELHO, 21 DE Fevereiro DE 2019

ENTREGUE POR:

OBS.: FAVOR COMPARECER A ESTA DSS COM SESSENTA (60) DIAS DE ANTECEDÊNCIA AO TERMINO DO MEDICAMENTO COM LAUDO E RECEITA MÉDICA ATUALIZADOS PARA NOVO PROCESSO DE AQUISIÇÃO.

PORTO VELHO - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO
AV GOV. JORGE TEIXEIRA, 1146, BAIRRO NOVA PORTO VELHO

CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO CAF SEMUSA - PORTO VELHO/RO
Saída

Nº Saída: 7547321
Tipo de Saída: Saídas diversas
Solicitante: MOISES DE BARROS PINTO

Dt. Pedido: 14/02/2019
Dt. Atendimento: 14/02/2019
Operador: SANDRA REJANE MARQUES CAVALCANTE

Observação/Justificativa: MANDADO JUDICIAL N° 0001426-41.2012.8.22.0001/ 2ª VARA DA FAZENDA FEDERAL
MEMO. Nº 1329 DAB/DSS/SEMUSA 21/12/2018
PROC. 08.00009-00/2019 NE 230/2019 NF 1.335
PACIENTE: MOISÉS DE BARROS PINTO

Localização Física	Programa de Saúde	Fabricante	Lote	Validade	Qtde Solicitada	Qtde Atendida	Vl . Unitário	Vl. Total
Produto: BR0284465	ALPRAZOLAM 2 MG COMPRIMIDO				**Unidade:** COMP.			
MANDADO JUDICIAL	JUDICIALIZAÇÃO	BIOSINTETICA LABORATORIOS LTDA	1810663	01/08/2020	540	540	2,1300000	1.150,20
					Total:	**540**		**1.150,20**

SEMUSA 59

SEMUSA PROC FLS 58 ASSINATURA

Total Relatório: 540 **1.150,20**

Moisés de B. pinto

Solicitado por:	**Entregue por:** Sandra Rejane	**Recebido por:** 21/02/19

SEMUSA
PROC
FLS 59
ASSINATURA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DROGARIA VILAGE LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 84.598.929/0001-54
Certidão nº: 165592343/2019
Expedição: 03/01/2019, às 18:09:02
Validade: 01/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DROGARIA VILAGE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **84.598.929/0001-54, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente ao recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrente de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Certifico que na data da entrega a certidão estava valida. Sambia, 22/02/19

SEMUSA
PROC
FLS 60
ASSINATURA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

SEMUSA
PROC
FLS 61
ASSINATURA

Nome: DROGARIA VILAGE LTDA
CNPJ: 84.598.929/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:42:26 do dia 03/10/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/04/2019.
Código de controle da certidão: **74C2.5F3D.0FBC.607D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certifico que na data entrega a certidão est válida.
Sandra, 22/02/19

SEMUSA
PROC
FLS 61
ASSINATURA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Quinta-feira, 21 Fevereiro 2019 - 09:5

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO: 16612/2019
DATA DE EMISSÃO: 21/02/2019 09:50:16

SEMUSA
FLS 62

NOME: DROGARIA VILLAGE LTDA ME
CNPJ/CPF: 84598929000154
ENDEREÇO: AVENIDA CALAMA, n° 1071
BAIRRO: OLARIA

FINALIDADE: Fins de Direito

A requerimento da parte interessada certificamos para os fins especificados que
revendo os registros e arquivos desta secretaria municipal de fazenda, verificamos
que não constam quaisquer débitos em aberto de tributos municipais até a
presente data.
Ressalva-se, porém a secretaria municipal de fazenda, caso se constate
futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha agravar o contribuinte
acima, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

Porto Velho, 21 de Fevereiro de 201

Certifico que na da
da entrega a certi
estava válida.
Sandra, 22/02/1

VALIDADE: 90 DIAS
Quarta-feira, 22 de Maio de 2019

USUÁRIO: Portal Semfazonline

Esta certidão deverá ter sua autenticidade certificada no site
www.semfazonline.com - utilize a chave acima.

SEMUSA PROC FLS 62 ASSINATURA

RONDÔNIA
Governo do Estado

Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Coordenadoria da Receita Estadual

CERTIDÃO POSITIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS COM EFEITO NEGATIVO
(NOS TERMOS DO ART. 206 DA LEI 5172-CTN)

SEMUSA FLS 63

Certidão Número: **20195300114420**
Código de Controle: **300114420**
Inscrição Estadual: **00000000397903**
CNPJ/CPF:
Nome ou Razão Social: **DROGARIA VILAGE LTDA - ME**

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, para o fim abaixo especificado, que na presente data CONSTAM débitos vencidos do interessado, inscritos na Dívida Ativa Tributária do Estado ou não, cuja exigibilidade se encontra suspensa nos termos do artigo 151 da lei 5172, de 25 de outubro de 1966.

Finalidade..: OUTRAS TRANSAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA
Emitida em.: 25/01/2019 08:29:43
Validade....: 25/04/2019

Certidão emitida com base na Instrução Normativa nº 004/2011/GAB/CRE.

Imprimir | Fechar Janela

certifico que na data da entrega a certidão estava válida.
Sandra, 22/02/19.

SEMUSA
PROC
FLS 63
ASSINATURA

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 84598929/0001-54
Razão Social: DROGARIA VILAGE LTDA
Nome Fantasia: DROGARIA VILAGE
Endereço: AV CALAMA 1071 / OLARIA / PORTO VELHO / RO / 78903-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/02/2019 a 17/03/2019

Certificação Número: 2019021602500128564174

Informação obtida em 21/02/2019, às 10:56:14.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

SEMUSA
64
Assinatura

Certifico que na data da entrega a certidão estava válida.
Sandra, 22/02/19.

Oficial Legislativo, cadastro nº 36394, OAB/RO Nº 1524 e **MELINA TÁCIA ARAÚJO E ARAÚJO NOBRE**, Técnico Jurídico, cadastro nº 104340, OAB/RO Nº 7324, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Processante dos autos de nº 04.0046/CD/2018, Anexo nº 07.02663-000/SEMAD/2015, a fim de APURAR os fatos narrados na denúncia apresentada contra a servidora **LIDIA SANT'ANNA SOBRINHO**, cargo de Especialista em Educação, cadastro nº 98774, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, em razão de ter faltado ao trabalho por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, sem apresentar justificativa, caracterizando, **em tese**, infringência ao inciso III, § 1º do art. 156 da Lei Complementar nº 385/2010 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Porto Velho, que dispõe:

Art. 156 – a pena de demissão será aplicada aos seguintes casos:

[...]
III – abandono de cargo;
[...]
§ 1º - configura abandono de cargo a ausência intencional do serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

A comissão designada terá o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação no Diário Oficial do Município – DOM, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período em conformidade ao art. 186 da Lei nº 385/2010.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador-Geral Adjunto

PORTARIA Nº 085/CD/SPPD/PGM/2018 **Porto Velho, 06 de junho de 2018 .**

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 07.08407.000/2012, com denúncia de Abandono de Cargo Público.

RESOLVE

DESIGNAR, de acordo com a Lei nº 385/2010, art. 173 e seguintes, os servidores: **MELINA TÁCIA ARAÚJO E ARAÚJO NOBRE**, Cadastro nº 104340, inscrita na OAB/RO 7324, como Presidente da Comissão de Processo Disciplinar e como membros: **ROSINEIDE KEMPIM**, Cadastro nº 106311, inscrita na OAB/RO 4343, e **FRANCISCO ALBERTO DE LACERDA**, Cadastro nº 36394, inscrito na OAB/RO 1524 para integrarem a Comissão de Processo Disciplinar nº 04.0048/CD/PGM/2018, para **APURAR** os fatos apresentados nos autos do Processo nº 07.02663-000/2015, que trata de denúncia de Abandono de Cargo, praticado por **LUCINERIA ZEGNA FERREIRA DE LIMA TEIXEIRA**, Cadastro nº 30510, Ocupante do Cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, - pertencente ao quadro de servidores efetivo do Município de Porto Velho, em razão de ter faltado ao trabalho, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, sem apresentar justificativa, conforme documentos que instruem os autos, caracterizando, **em tese**, infringência do inciso III, parágrafo 1º do artigo 156 da Lei nº 385/2010 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Porto Velho, que dispõe:

Art. 156 – a pena de demissão será aplicada aos seguintes casos:

(...);
III- abandono do cargo;
§ 1º - configura abandono de cargo a ausência intencional do serviço por mais de 30(trinta) dias consecutivos.

A Comissão designada terá o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação no Diário Oficial do Município - DOM, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período em conformidade ao art. 186 da Lei nº 385/2010.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

EDITAL Nº. 005/CONSTAF – 2018

O Conselho dos Servidores do Grupo TAF – CONSTAF, por meio de seu Presidente, **CONVOCA** os servidores do Grupo TAF, que se encontram habilitados conforme disposto no artigo 11 da Lei Complementar nº 187/2004, a apresentar os documentos necessários à instrução do processo de **PROMOÇÃO FUNCIONAL**.

Os habilitados a promoção funcional deverão apresentar os seguintes documentos:

- Requerimento;
- Termo de Juntada em 02 (duas) vias;
- Cópia autenticada do certificado ou declaração autenticada de participação em cursos de aperfeiçoamento ou capacitação;
- Cópia autenticada do diploma ou certificado de graduação, especialização, mestrado ou doutorado, devidamente registrado na instituição de ensino correspondente. Na falta desses documentos, servirá provisoriamente a declaração original da Coordenação do Curso, em papel timbrado da Instituição, atestando a conclusão do Curso e com registro de inexistência de qualquer pendência.
- Cópia de Portaria ou Decreto de nomeação comprobatórios da participação em comissões, grupos de trabalho, conselhos, ou do exercício de cargo em comissão.
- Ficha funcional do servidor emitida no portal do servidor disponível no site www.portovelho.ro.gov.br.
- - Ficha financeira do servidor emitida no portal do servidor disponível no site www.portovelho.ro.gov.br.
- - Certidão de Tempo de Serviço ficha funcional do servidor emitida no portal do servidor disponível no site www.portovelho.ro.gov.br

Os documentos deverão ser entregues aos Representantes de sua categoria nas próprias Secretarias em que estão lotados, no período de **11 a 15 de junho** do corrente ano.

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda
Presidente do CONSTAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 169/ 2018-GAB/SEMUSA

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Acompanhamento no Processo de Incineração de Medicamentos do Departamento de Assistência Farmacêutica - SEMUSA".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO, no uso das atribuições legais, e de acordo com o Decreto Nº 2.185/I de 25 de agosto de 2017 que lhe foram conferidos pelo Prefeito, através do inciso XVI, Artigo 87 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Acompanhamento no Processo de Incineração de Medicamentos do Departamento de Assistência Farmacêutica – DAF, desta Secretaria Municipal de Saúde.

Matrícula	Servidor	Cargo
280032	João Victor Batista Silva Moreira	Farmacêutico
190546	Francisco Vieira Cavalcante	Mecânico de Automóvel
274423	Rafael Júnior Suarez Montenegro	Auxiliar de Serviços Gerais
100876	Maria Edelena dos Santos Ferreira	Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº. 193/2016 - GAB/SEMUSA que estabelece a Comissão de Acompanhamento no Processo de Incineração de Medicamentos do Departamento de Assistência Farmacêutica – SEMUSA.

Porto Velho, 05 de Junho 2018.

ORLANDO JOSÉ DE SOUZA RAMIRES
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 170/ 2018-GAB/SEMUSA

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Recebimento de Medicamentos do Departamento de Assistência Farmacêutica - SEMUSA".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO, no uso das atribuições legais, e de acordo com o Decreto Nº 2.185/I de 25 de agosto de 2017 que lhe foram conferidos pelo Prefeito, através do inciso XVI, Artigo 87 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Recebimento de Medicamentos do Departamento de Assistência Farmacêutica – DAF, desta Secretaria Municipal de Saúde.

Matrícula	Servidor	Cargo
247305	Helder José Rodrigues dos Santos	Farmacêutico
245391	Fabícia Glauciane Santos Meneses	Auxiliar de Farmácia
275786	Priscila Silva Araújo	Assistente Administrativo
84468	Anilson Nascimento Santos	Assistente Administrativo

271596	Thiago Rodrigo Kruger de Oliveira	Assistente Administrativo
41476	Cristileudo Pereira de Souza	Assistente Administrativo
247644	Francisco Marcelino da Rocha	Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº. 193/2017 - GAB/SEMUSA que estabelece a Comissão de Recebimento de Medicamentos do Departamento de Assistência Farmacêutica - SEMUSA.

Porto Velho, 05 de Junho 2018.

ORLANDO JOSÉ DE SOUZA RAMIRES
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 020/2018
Processo: 08.00140/2018

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária: **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA / DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO.**	Projeto/Atividade/Operação Especial: **Projeto/Atividade: Manutenção das Unidades de Média e Alta Complexidade: 08.31.10.302.329.2.669; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.000. Fonte Recurso: 01.07**

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS.

QUANTIDADE	UND	DESCRIÇÃO	VALOR
01	SERVIÇO	Contratação Emergencial de Empresa Especializada na Prestação de Serviços e Fornecimento de Refeições Preparadas, Desejum, Cotação, Almoço, Lanche da Tarde, Jantar e Ceia a fim de atender aos pacientes, acompanhantes e servidores plantonista da Maternidade Municipal Mãe Esperança, ficando a cargo da empresa contratada o preparo, transporte e entrega da alimentação pronta.	R$ 984.361,92
VALOR TOTAL			R$ 984.361,92

JUSTIFICATIVA (CAUSAS)

Considerando que esta Secretaria Municipal de Saúde não possuí em seu quadro próprio de pessoal cozinheiros e copeiros para preparação e distribuição das refeições e que o fato da ausência da contratação de tais serviços, ou ainda a interrupção dos serviços atualmente contratados, poderia trazer prejuízos irreversíveis ao andamento dos serviços, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de refeições preparadas se faz necessária para assegurar a continuidade dos atendimentos na Maternidade Municipal de Saúde Mãe Esperança da Prefeitura Municipal de Porto Velho, que estão subordinadas diretamente a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, por meio do Departamento de Média e Alta Complexidade – DMAC.
A contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços objeto do presente Termo se faz necessária para assegurar o bom andamento das atividades a serem desenvolvidas pela Maternidade Municipal Mãe Esperança, especificamente no tocante ao fornecimento de alimentação adequada e suficiente para o atendimento a pacientes e acompanhantes da população materno-infantil (internados), bem como fornecimento de alimentação aos residentes e profissionais lotados na referida Unidade de Saúde.

Considerando que a Maternidade possuem característica de ininterruptibilidade, cuja ausência do servidor traria consequências imprevisíveis e os profissionais da área Médica deve garantir a continuidade da assistência aos pacientes sob seus cuidados e dessa forma é lógico compreender que o mesmo precise receber as refeições no ambiente de trabalho, haja vista não poder se ausentar dos plantões para se alimentar. Diante dos fatos aqui expostos, salvo melhor juízo, entendemos que se justifica a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de alimentação hospitalar de forma contínua para atender as necessidades da Maternidade Municipal Mãe Esperança.

FORNECEDOR

Razão Social:

BRASIL INDUSTRIA ALIMENTAR EIRELI; CNPJ: 08.812.310./0001-12;

PARECER JURÍDICO

PARECER JURÍDICO Nº 232/SPACC/PGM/2018
DATA: 30/05/18 Fls.625/638 FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº.8.666/93

O ordenador da despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa de licitação em caráter de emergencialidade.

Porto Velho, 30 de Maio de 2018

Orlando José de Souza Ramires
Secretário Municipal de Saúde - SEMUSA

RESOLUÇÃO CMSPV Nº. 006, DE 7 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre posse do Conselheiro Geremias do Carmo Novaes – APAE – PORTO VELHO – RO

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 642, de 26 de dezembro de 2016, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV em sua **Quinta Reunião Ordinária**, realizada no dia 07 (sete) do mês de junho do ano 2018, (dois mil e dezoito), no horário das 08 h, às 12 hs, na sala de Reuniões do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, nas dependências do Complexo Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA, na Avenida Governador Jorge Teixeira, com Sete de Setembro, nº 1146, bairro Nova Porto Velho, Porto Velho – Rondônia/RO, considerando:

Art. 1º. O artigo 198, inciso III, da Constituição Federativa do Brasil, promulgada em 5 (cinco) de outubro de 1988 (mil novecentos e oitenta e oito), as Leis Federais nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Decreto 7. 508, de 28 de junho de 2011, Lei Complementar 141, de 13 janeiro de 2012, Lei no 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Complementar Municipal nº 642, de 26 de dezembro de 2016, Resolução 453, de 10 de maio de 2012 – CNS, o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV;

RESOLVE:

Art. 2º. **Empossar**, por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, como conselheiro titular, o senhor **Geremias Carmo Novais – APAE – Porto Velho/RO**

SEGMENTO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS.
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE – Porto Velho/RO

Art. 3º. **Encaminhar** a presente resolução ao Chefe do Poder Executivo Municipal para fins de homologação e publicação, nos termos da legislação em vigor.

JOÃO ARAMAYO DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho - cmspv

Homologo a Resolução nº. 003, de 01 de fevereiro de 2018, do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, nos termos § 2º. do artigo 1º. da Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 1º. *"caput"* da Lei Complementar Municipal nº. 642, de 26 de dezembro de 2016.

Hildon de Lima Chaves
Prefeito do Município de Porto Velho

RESOLUÇÃO CMSPV Nº. 007, DE 7 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre a posse da Conselheira Regiane do Nascimento Savedra – APAE – Porto Velho – RO

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 642, de 26 de dezembro de 2016, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV em sua **Quinta Reunião Ordinária**, realizada no dia 07 (sete) do mês de junho do ano 2018, (dois mil e dezoito), no horário das 08 h, às 12 hs, na sala de Reuniões do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, nas dependências do Complexo Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA, na Avenida Governador Jorge Teixeira, com Sete de Setembro, 1146, bairro Nova Porto Velho, Porto Velho – Rondônia, considerando:

Art. 1º. O artigo 198, inciso III, da Constituição Federativa do Brasil, promulgada em 5 (cinco) de outubro de 1988 (mil novecentos e oitenta e oito), as Leis Federais nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Decreto 7. 508, de 28 de junho de 2011, Lei Complementar 141, de 13 janeiro de 2012, Lei no 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Complementar Municipal nº 642, de 26 de dezembro de 2016, Resolução 453, de 10 de maio de 2012 – CNS, o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV;

RESOLVE:

Art. 2º. **Empossar**, por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, como conselheira suplente, a senhora **Regiane do Nascimento Savedra – APAE – Porto Velho/RO**

SEGMENTO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS.
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE – Porto Velho/RO

Art. 3º. **Encaminhar** a presente resolução ao Chefe do Poder Executivo Municipal para fins de homologação e publicação, nos termos da legislação em vigor.

JOÃO ARAMAYO DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho - cmspv

Homologo a Resolução nº. 003, de 01 de fevereiro de 2018, do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, nos termos § 2º. do artigo 1º. da Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 1º. *"caput"* da Lei Complementar Municipal nº. 642, de 26 de dezembro de 2016.

Hildon de Lima Chaves
Prefeito do Município de Porto Velho

SEMUSA PROC FLS ASSINATURA

SEMUSA
PROC
FLS 65
ASSINATURA

DESPACHO Nº. 037/2019/NP/DAF/SEMUSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 08.00009.00/2019

66

Trata o presente Processo sobre despesa com Aquisição de Medicamentos visando atender a Demanda Judicial de n° 0001426-41.2012.8.22.0001 proveniente da 2ª Vara da Fazenda Federal, em favor de MOISÉS DE BARROS PINTO

Considera-se emissão e entrega de empenho:

EMPRESA	NOTA DE EMPENHO	VALOR	DATA DA ENTREGA
VILAGE	230/2018 (FL. 51)	R$ 1.150,20	11/02/2019

Constam nos autos: Termo de Recebimento, Relatório de Recebimento de Medicamentos, Relatório de Entradas de Compra, Nota fiscal, Certidões Negativas, conferidos e certificados pela **Comissão de Recebimento, nomeada através da PORTARIA Nº. 170/2018/GAB/SEMUSA de 05/06/2018 publicada no DOM Nº. 5.709 de 08/06/2018. (fl.64);**

Controle de Entrega/Pagamento:

EMPRESA	N.F	VALOR	N.E	DATA DE PAGAMENTO
VILAGE	1.335 (FL. 55)	R$ 1.150,20	230/2019 (FL. 51)	Á LIQUIDAR

Segue em anexo comprovante de dispensação/entrega, para o uso de 6 meses, do fármaco ao paciente/responsável, conforme documento à folha (fl. 57-58).

SEMUSA PROC FLS 66 ASSINATURA

Sendo assim, encaminhamos os autos constantes do volume I numerados folhas (01 a 66) onde sugerimos a liquidação/pagamento da Fatura/Notas Fiscais apensadas nos autos, conforme Legislação Vigente.

SEMUSA FLS 67

Atenciosamente,

Porto Velho/RO, 22 de Fevereiro de 2019.

Por:

SANDRA REJANE M. CAVALCANTE
ASSIST.ADM/DAF/SEMUSA

Visto/De Acordo:

ANNY GRACIELLY GOMES M. HOREAY
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
DEC. 3.136/I

Nº do Documento: 01-08.00009-000/2019
Interessado....: DSS/SEMUSA
Assunto.....: MANDADO JUDICIAL - SEMUSA (URGENTE)
Origem.....: DAF/DA/SEMUSA
Destino.....: DA/SEMUSA

68

AO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

ILMO SR DIRETOR,

VIMOS POR MEIO DESTE, FAZER ENTREGA DO REFERIDO PROCESSO FINS DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO CONFORME DESPACHO Nº 037/2019NP/DAF (fl. 65-66)

SANDRA REJANE M. CAVALCANTE
ASST.ADM/DAF/SEMUSA

ANNY GRACIELLY G. M. HOREAY
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
DEC. 3.136/I

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

Anexo V do Decreto nº 15. 403 de 22/08/2018

Formulário de Conferência de Procedimentos para Compra e Serviços por Dispensa de Licitação em Razão do valor nos Termos do Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993

PROCESSO Nº: 08.00009-00/2019

Autuação Inicial da Unidade Requisitante				
	Procedimento	Sim/Não	Folhas	Observações
01	**Memorando expedido pelo setor demandante da Unidade Requisitante** do produto/serviço, datado e assinado pelo dirigente do setor requisitante, devidamente autorizado pela autoridade competente, no qual deverá constar a motivação do pedido, justificativa da contratação e cálculo efetuado para obtenção dos quantitativos a serem solicitados de acordo com os estudos técnicos preliminares, com as devidas comprovações.	SIM	02	
02	**Processo administrativo devidamente autuado pela Unidade Requisitante**, protocolado, numerado e rubricado, com a descrição na capa da numeração do processo, do interessado e data da autuação (caput do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93).	SIM	01 A 67	
03	**Minuta do Termo de Referência/Projeto Básico e planilhas detalhadas**, elaborados pela unidade requisitante com especificações de produtos e/ou serviços e que expressem a composição de todos os custos unitários - contendo os elementos necessários para caracterizar o objeto da despesa e aprovado pela autoridade superior (Art. 6º, Inciso IX, Art. 7º, § 2º, Incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas vigentes correlatas), a saber: a) descrição do objeto da contratação; b) relação das unidades que serão atendidas, contendo de forma individualizada as memórias de cálculo com as especificações e quantificações que cada unidades/departamentos contemplará, conforme o caso; c) justificativa da solicitação (causas e históricos de contratações anteriores com a devida comprovação anexa, por meio de posições de empenho impressos do Sistema Informatizado de Contabilidade ou cópias das notas de empenhos,	SIM	03 A 04	

PROCESSO Nº: 08.00009-00/2019

FLS 69 CRM Assinatura

SEMUSA 70

	notas fiscais e outros, bem como justificativa nos casos de aumento da demanda e justificativa **de que o objeto da contratação não constitui parte (fração) de um mesmo serviço ou compra de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez**);			
	Procedimento	**Sim/Não**	**Folhas**	**Observações**
03	**cont.** d) pareceres técnicos de conselho (FUNDEB, CAEM, CMS, dentre outros) ou análises técnicas (Equipe de Tecnologia da Informação e outras), para deliberação quanto à contratação, se for necessário; e) especificação e quantificação do objeto a ser contratado; f) período previsto para consumo do material ou realização do serviço/obra; g) formas de execução do contrato e de recebimento do objeto e prazos a serem cumpridos de acordo com o cronograma de atividades; h) obrigações da contratada (requisitos de habilitação a ser exigidos da futura contratada, as garantias e seguros a serem exigidos e demais obrigações); i) critérios de reajuste; j) sanções administrativas (previstas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais legislações vigentes no Município, sem prejuízo à responsabilidade civil e criminal, para os casos de inadimplemento); k) critérios ambientais, se houver.			
04	**Despacho do Ordenador de Despesa à Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos** para realização de análise, com o objetivo de ampliar a qualidade e economicidade das contratações.			**NÃO SE APLICA**
	Instrução Processual			

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

Anexo V do Decreto nº 15. 403 de 22/08/2018

Formulário de Conferência de Procedimentos para Compra e Serviços por Dispensa de Licitação em Razão do valor nos Termos do Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993

PROCESSO Nº: 08.00009-00/2019

FLS. 71 Assinatura

05	**Parecer/Despacho da Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos** com manifestação quanto à contratação da despesa nos aspectos qualitativos, quantitativos e relação custo-benefício.			NÃO SE APLICA
	Procedimento	**Sim/Não**	**Folhas**	**Observações**
06	**Análise e manifestação quanto à regularidade da minuta do Termo de Referência/Projeto Básico** realizada pela Superintendência Municipal de Licitações.			NÃO SE APLICA
07	**Mínimo de três cotações de preços** realizadas pela Superintendência Municipal de Licitações, contendo: CNPJ, data, assinatura, marca, quantidade, volume e dimensão (especificação completa do produto ou serviço) e prazo de validade da proposta, assinatura e identificação pelo responsável da empresa, assinatura e identificação pelo servidor responsável pela cotação - (Art. 15, Inciso V, da Lei Federal nº 8.666/1993 e normatizações vigentes no Município).	**SIM**	**18 A 20**	
08	**Documentação relativa à habilitação jurídica** da empresa selecionada, sendo registro comercial no caso de empresa individual ou contrato social ou ato constitutivo no caso de sociedades comerciais, objetivando comprovar que ela é do ramo de atividade do objeto da despesa - (Art. 34 da Lei Federal nº 8.666/93).	**SIM**	**21 A 23**	
09	**Certidões Negativas de débitos:** INSS, FGTS, Justiça Trabalhista, Tributos Federais, Estaduais e Municipais, com validade e autenticidades verificadas e certificadas por servidor devidamente identificado com nome completo, número do cadastro e cargo que exerce. **Atenção: conferir os dados do fornecedor nas certidões (número da certidão, razão social, endereço, CNPJ, etc)** – (Arts. 28 e 29, da Lei Federal nº 8.666/93).	**SIM**	**24 A 34**	
10	**Quadro Comparativo de Preços** elaborado pela			

Anexo V do Decreto nº 15. 403 de 22/08/2018

Formulário de Conferência de Procedimentos para Compra e Serviços por Dispensa de Licitação em Razão do valor nos Termos do Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993

SEMUSA FLS. 72 Assinatura

PROCESSO Nº: 08.00009-00/2019

	Superintendência Municipal de Licitações **e/ou Secretaria de origem da compra**, devidamente certificado quanto à compatibilidade dos preços com o mercado local e que as empresas são do ramo de atividade pertinente ao objeto da despesa.	**SIM**	**41**	
11	**Despacho emitido pela Superintendente Municipal de Licitações** informando que a hipótese se enquadra em dispensa de licitação por valor nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/1993. (Art. 50, inciso IV, da Lei Federal nº 9.784/1999, Art. 3º deste Decreto e normatizações vigentes no Município).			**NÃO SE APLICA**
	Procedimento	**Sim/Não**	**Folhas**	**Observações**
12	**Formalização do Termo de Referência/Projeto Básico definitivo** pela Superintendência Municipal de Licitações, assinando como órgão revisor.			**NÃO SE APLICA**
13	**Autorização da despesa pelo ordenador da despesa** por meio de assinatura no Termo de Referência/Projeto Básico definitivo (Art. 25 da Lei Complementar nº 648/2017 e alterações).	**SIM**	**04**	
14	**Controle de Execução Orçamentária - CEO** emitido pela unidade requisitante, projeto ou atividade e fonte de recursos adequados.	**SIM**	**43**	**Nº. 036/2019**
15	**Reserva de Saldo Orçamentário** emitida pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG, com data e assinatura.	**SIM**	**46**	**N.º 49/2019**
16	**Parecer Jurídico** da Procuradoria-Geral do Município (Art. 38, Parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93).			**NÃO SE APLICA**
17	**Publicação no D.O.M. do Termo de Validação por Dispensa** emitido pelo Assessor Técnico ou cargo correspondente e pelo Ordenador de Despesa para a Contratação direta da empresa selecionada (Decreto Municipal nº 10.281. de 30 de janeiro de 2006).	**SIM**	**50**	**DOM Nº 2387, 31/01/2019**
18	**Nota de empenho** emitida pela unidade requisitante com preço unitário, marca, quantidade,			**Nº 000230,**

SEMUSA FL. 73

PROCESSO Nº: 08.00009-00/2019

	volume e dimensão (especificação completa do produto ou serviço).	**SIM**	**52**	**01/02/2019**
19	**Assinatura na nota de empenho** pelo servidor registrado no Sistema Informatizado e pelo Ordenador de despesas da unidade requisitante.	**SIM**	**52**	
	Procedimento	**Sim/Não**	**Folhas**	**Observações**
20	**Entrega da nota de empenho ao fornecedor**, quando for o caso, realizada pela unidade requisitante, ordem de serviço ou de fornecimento, com data, assinatura e identificação do responsável pela empresa no verso do documento.	**SIM**	**52**	
21	**Certidões Negativas de débitos:** INSS, FGTS, Justiça Trabalhista, Tributos Federais, Estaduais e Municipais, com validade e autenticidades verificadas e certificadas por servidor devidamente identificado com nome completo, número do cadastro e cargo que exerce. **Atenção: conferir os dados do fornecedor nas certidões (número da certidão, razão social, endereço, CNPJ, etc)** – (Arts. 28 e 29, da Lei Federal nº 8.666/93).			**NÃO SE APLICA**
22	**Contrato emitido pela Procuradoria Geral do Município**, quando for o caso, observando o art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.			**NÃO SE APLICA**
23	**Assinatura no contrato**, quando for o caso, pelo Ordenador de despesas da unidade requisitante e Contratado.			**NÃO SE APLICA**
24	**Comprovante de Caução, Seguro Garantia ou Fiança Bancária**, quando for o caso, como modalidade de garantia, conforme previsto no contrato (Art. 56 da Lei nº 8.666).			**NÃO SE APLICA**
25	**Publicação no D.O.M do extrato do Contrato**, quando for o caso, conforme prazo estabelecido da Lei nº 8.666/1993.			**NÃO SE APLICA**
26	**Publicação no D.O.M da nomeação do Gestor e Fiscal do Contrato**, quando for o caso, realizada pelo Ordenador de despesas da unidade requisitante, quando for o caso.			**NÃO SE APLICA**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

Anexo V do Decreto nº 15. 403 de 22/08/2018

Formulário de Conferência de Procedimentos para Compra e Serviços por Dispensa de Licitação em Razão do valor nos Termos do Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993

PROCESSO Nº: 08.00009-00/2019

SEMUSA FLS. 74 Assinatura

27	**Nota Fiscal com preço unitário**, **total, data de emissão, dados da Prefeitura de Porto Velho,** marca, quantidade, volume e dimensão (especificação completa do produto ou serviço), devidamente certificada pelos servidores que efetuaram o recebimento/conferência no verso e datada.	**SIM**	**55**	**NF Nº 000.001.335 – DROGARIA VILLAGE LTDA**
	Procedimento	**Sim/Não**	**Folhas**	**Observações**
28	**Termo de Recebimento**, quando for o caso, devidamente assinado e datado por todos os servidores da unidade requisitante que efetuaram o recebimento/conferência, conforme objeto contratado.	**SIM**	**56**	
29	**Relatório emitido pelo Fiscal do Contrato**, quando for o caso.			**NÃO SE APLICA**
30	**Certidões Negativas de débitos:** INSS, FGTS, Justiça Trabalhista, Tributos Federais, Estaduais e Municipais, com validade e autenticidades verificadas e certificadas por servidor devidamente identificado com nome completo, número do cadastro e cargo que exerce. **Atenção: conferir os dados do fornecedor nas certidões (número da certidão, razão social, endereço, CNPJ, etc)** – (Arts. 28 e 29, da Lei Federal nº 8.666/93).	**SIM**	**60 A 64**	
31	**Lançamento/Registro**, realizado pela unidade responsável pelos recursos logísticos do Município, **do recebimento do material, bem ou serviço**, e, em caso de materiais permanentes, registro em sistema informatizado dos números dos tombamentos.	**SIM**	**56/59**	
32	**Relatório** expedido pela Unidade Executora de Controle Interno da Unidade Requisitante, analisando o recebimento do objeto contratado consoante com as cláusulas contratuais.			**NÃO SE APLICA**
33	**Nota de Subempenho/Liquidação** emitida pela unidade requisitante, com preço unitário, marca, quantidade, retenção dos impostos, volume e dimensão, quando for o caso (especificação completa do produto ou serviço).			**NÃO SE APLICA**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
Anexo V do Decreto nº 15. 403 de 22/08/2018
Formulário de Conferência de Procedimentos para Compra e Serviços por Dispensa de Licitação em Razão do valor nos Termos do Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993

75

FLS. 74

PROCESSO Nº: 08.00009-00/2019

34	**Assinatura na Nota de Subempenho** pelo servidor registrado no Sistema Informatizado e pelo Ordenador de despesas da unidade requisitante.			**NÃO SE APLICA**
35	**Despacho** à Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ com **autorização do pagamento** pelo ordenador da despesa.			**NÃO SE APLICA**
	Procedimento	**Sim/Não**	**Folhas**	**Observações**
36	**Comprovantes do pagamento** efetuado.			
37	**Despacho** à Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ **para arquivamento**.			**NÃO SE APLICA**

OBSERVAÇÕES:

1) No caso de pagamento parcelado, a cada novo pagamento, deve-se repetir os procedimentos e exigências adotados para o pagamento da parcela anterior;

2) Nos casos em que o procedimento não se aplica à presente análise, o responsável pela conferência preencherá na coluna "Sim/Não" NÃO SE APLICA (N/A);

3) DISPENSA DE LICITAÇÃO É EXCEÇÃO À REGRA, PORTANTO DEVE SER UTILIZADA EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TÃO SOMENTE QUANDO DEMONSTRADO O INTERESSE PÚBLICO. A REGRA É PLANEJAR E LICITAR.

Porto Velho/RO, 26 de Fevereiro de 2019.

Carlos Roberto Ramos Viáxio
DA/SEMUSA
Cadastro nº. 23060

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

SEMUSA FL. 75 Assinatura

DESPACHO

SEMUSA FL. 76 Assinatura

PROCESSO: 08.00009-00/2019
DO: Departamento Administrativos
PARA: Comissão de Controle de Processos

Senhor Presidente,

Encaminhamos os autos para fins emissão de relatório. Após, solicitamos que devolvam os autos a este departamento para darmos prosseguimento quanto ao pagamento e demais providências que se fizerem necessárias.

Porto Velho – RO: 26/02/2019

Ádila de Souza Alexandre
Diretora do Departamento Administrativo - SEMUSA

Folha: 77
Assinatura:

RELATÓRIO n° 086/SEMUSA/CCP/2019

Processo n°: 08.00009-00/2019

Interessado: DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL

Paciente: MOISÉS DE BARROS PINTO – PROCESSO JUDICIAL N° 0001426-41.2012.8.22.0001/2ª Vara da Federal Pública.

Assunto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FRONTAL 2MG (ALPRAZOLAN)

1.0 Síntese do Processo

1.1 O processo reúne documentação da **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FRONTAL 2MG (ALPRAZOLAN)**, através do PROCESSO JUDICIAL N° 0001426-41.2012.8.22.0001/2ª Vara da Federal Pública, para atender a paciente MOISÉS DE BARROS PINTO, encaminhados aos membros da Comissão para conferência, antes da realização do pagamento da despesa, considerando os quesitos do Formulário (*check list*) - do Decreto n° 15.403 de 23/08/2018 às folhas n° 68/74.

1.2 Instruído com folhas numeradas do 01 à 75 constam os seguintes documentos, dentre outros:

- Memorando n° 1329/DAB/DSS/SEMUSA, fls. 02;
- Termo de Referência n° 043/2018, fls. 03/04;
- Cópia dos Documentos pessoais da paciente, fls. 05/08;
- Memorando n° 1296/DSS/SEMUSA, fls. 09;
- Receituário, fls. 10;
- Memorando n° 508/2018/DAF/SEMUSA, fls. 11;
- Cópia da Sentença do Poder Judiciário da 2ª Vara da Fazenda Pública, fls. 12/17;
- Cotações de preços, fls. 18/20;
- Documentação jurídica e fiscal da empresa DROGARIA VILAGE LTDA., fls. 21/34;
- Comprovante de inscrição das demais empresas, fls. 35/40;
- Quadro Comparativo de Preço, fls. 41;
- CEO destaque n° 036, fls. 43;
- Reserva de Saldo Orçamentário n° 49, fls. 46;
- Termo de Ratificação n° 003/2019, fls. 49;

Av. Jorge Teixeira, 1146 – Nova Porto Velho - CEP: 76.820-116 Porto Velho/RO – Fone (69) 3901-2941

- Publicação do Termo de Ratificação, fls. 50;
- Empenho nº 00230/2019, fls. 52;
- **Nota Fiscal nº 000.001.335 – DROGARIA VILAGE LTDA., no valor R$ 1.150,20, fls. 54;**
- Central de abastecimento farmacêutico CAF/SEMUSA – Entrada, fls. 55;
- Termo de Recebimento de Medicamentos e Fármacos Nº089/2019, fls. 56;
- Recibo Nº226 – Entrega de Medicamentos, fls.58;
- Central de abastecimento farmacêutico CAF/SEMUSA – Saída, fls. 59;
- Habilitação fiscal da empresa DROGARIA VILAGE LTDA., fls. 60/64;
- Publicação no DOM Nº 5.709 da Comissão de Recebimento de Medicamentos, fls. 65;
- Despacho nº 037/2019/NP/DAF/SEMUSA, fls. 66/67;
- Check list para pagamento, fls. 69/75;

2.0 Resultado da Conferência

2.1 Da conferência do Formulário(check list) – do Decreto nº 14.543/2017, às folhas nº 69/75, constata-se que os procedimentos referente ao pagamento do processo 08.00009-000/2018, por ora, estão regulares antes da fase do pagamento.

3.0 Conclusão

3.1 Portanto, ***opina-se*** pelo envio dos autos ao Gabinete do Secretário para deliberação do pagamento, consoante ao artigo 64 da Lei nº 4.320/1964, dentro da conveniência e oportunidade, e ao financeiro para atender o estágio de pagamento das nota fiscal relacionada acima, na forma da lei.

Porto Velho, 28 de Fevereiro de 2019.

Alcina F. Siqueira – Cad. 188525(Membro)
Portaria nº 183/GAB/SEMUSA/2017

Av. Jorge Teixeira, 1146 – Nova Porto Velho - CEP: 76.820-116 Porto Velho/RO – Fone (69) 3901-2941

79º	Ana Caroline Santos Monteiro	80,0	011.265.412-65
80º	Sônia Maria Rodrigues	79,0	290.574.852-49
81º	Aucinete Souza De Oliveira	79,0	497.863.002-97
82º	Maria Lucileide Almeida Dos Santos Do Sacramento	79,0	597.475.442-53
83º	Mirian Domingos Januario	79,0	622.237.202-34
84º	Fabrício Rocha Da Silva	79,0	634.743.362-15
85º	Isaias Alves Da Costa	79,0	974.685.765-72
86º	Vera Nilce Souza Silva	79,0	727.067.912-68
87º	Alessandra Dias	79,0	725.041.292-20
88º	Jamariqueli Militino Facini	79,0	866.061.152-72
89º	Débora Ferreira Da Silva Feitosa	79,0	834.945.022-34
90º	Zakely Celina Costa Da Costa Carvalho	79,0	729.455.162-68
91º	Marília Da Silva Chaves	79,0	843.680.712-04
92º	Amlle De Carvalho Barros Vieira	79,0	790.926.162-49
93º	Vanessa Do Nascimento Chaves	79,0	858.950.162-00
94º	Maiara Da Silva Barreto	79,0	948.885.902-49

CARGO: PROFESSOR NII – COM HABILITAÇÃO EM SÉRIES INICIAIS "1º AO 5º ANO" - LOCALIDADE: PORTO VELHO – VAGAS PNE*

CLASS.	NOME	NOTA FINAL	CPF
1º	Kátia Cilene de Souza	87,0	290.506.422-68
2º	Francisco Adison Chaves Ferreira	87,0	698.523.162-49
3º	Viviane Pinheiro Roca	81,0	764.026.812-53
4º	Daniele Silva Nascimento	81,0	895.090.562-00
5º	Edmar Amaral de Aguiar	66,0	600.407.502-72
6º	Rossiane Gomes Soares	66,0	647.802.282-04
7º	Mirian Ramos Marinho	58,0	606.651.902-63
8º	Manoel Lima de Almeida	57,0	386.114.902-82
9º	Bárbara Maria Macário Cabral	53,0	248.603.873-68
10º	Maria Elizabete Seti	53,0	341.083.352-87

***PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE**

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria nº 183/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 18 de Agosto de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 06/I de 01 de Janeiro de 2017 que lhe foram conferidos pelo Prefeito, através do inciso XVI, artigo 87 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGAÇÃO da Portaria nº 29/GAB/SEMUSA/2017 e **DESIGNAR** os servidores abaixo nomeados para compor a *Comissão de Controle Processual – CCP*, desta Secretária Municipal de Saúde.

Matrícula	Nome	Atribuição
271312	Diêime Cristina Moraes Pereira	Membro da Comissão
272352	Leonam Diego Andrade Moreira	Membro da Comissão
188525	Alcina Ferreira Siqueira	Membro da Comissão

Art. 2º – Das atribuições:

a) *Para o atendimento ao artigo 08 do Decreto nº 14.299 de agosto de 2016, publicado no DOM Nº 5.281 de 30/08/2016 que Dispõe sobre os procedimentos de controle dos atos de gestão referentes à execução orçamentária e financeira do Poder Executivo Municipal.*

b) *Emissão de Relatório de Conferência de Processo de Despesa.*

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir data de 18 de Agosto de 2017.

ALEXANDRE PORTO
Secretário Municipal de Saúde

Portaria nº 184/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 18 de Agosto de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 06/I de 01 de Janeiro de 2017 que lhe foram conferidos pelo Prefeito, através do inciso XVI, artigo 87 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - SUBSTITUIR o membro Cládio Ernandes Alves (Matrícula 271271) por Kid Andrade Moreira (Matrícula 103987) da Portaria nº 42/GAB/SEMUSA/2017, a qual nomeia servidores desta Secretária Municipal de Saúde para comporem a Comissão de Recebimento de material de Consumo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se

ALEXANDRE PORTO
Secretário Municipal de Saúde

Portaria nº 185/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 18 de Agosto de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 06/I de 01 de Janeiro de 2017 que lhe foram conferidos pelo Prefeito, através do inciso XVI, artigo 87 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo nomeados para compor a *Comissão de Recebimento de Material Odontológico do Processo Emergencial nº 08.00137/2017*, desta Secretária Municipal de Saúde.

Matrícula	Nome	Atribuição
273392	Andréa Regina Mateus	Membro da Comissão
13425	Márcia de Mendonça Nonato Oliveira	Membro da Comissão
279820	João Ricardo Lins de Souza Carvalho	Membro da Comissão
86315	Ana Cláudia Pereira Marinho	Membro da Comissão

Art. 2º – As Notas fiscais e Relatórios deveram ser atestados por pelo menos 02 membros da ***Comissão de Recebimento de Material Odontológico do Processo Emergencial nº 08.00137/2017***;

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir data de 20 de junho de 2017.

ALEXANDRE PORTO
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO Nº: 08.00206-02/2017
Objeto: AQUISIÇÃO DO MATERIAL DE CONSUMO (PAPEL SULFITE A4)
Origem: SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL

Considerando as informações do processo nº 08.00206-00/2017;

Considerando a solicitação da Divisão de Material, fls. 02, bem como o Minuta de Termo de Referência/DMP/SEMUSA/2017 e anexos, fls. 03 a 204;

Considerando a autorização do Sr. Secretário Municipal de Saúde, fls.010;

Considerando a autorização para adesão à Ata de Registro de Preços nº 51/2017, referente ao Pregão Eletrônico n. 772/2016, pelo **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL**, concedida pelo aquele órgão gestor da

80
A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 225/DA/GAB/SEMUSA

Portaria nº 225/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 06 de Agosto de 2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, designada pelo Decreto nº 3105/I de 11 de Junho de 2018 e no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que preceitua o art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993:

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar a devida exclusão e substituição na Portaria nº 183/DA/GAB/SEMUSA/2017 de 18 de Agosto de 2017 que designa servidores para comporem a Comissão de Controle Processual – CCP desta Secretaria Municipal de Saúde.

	EXCLUIR – Participante da Comissão	Matrícula	Atribuição	Cargo
1	Leonam Diego Andrade Moreira	272352	Membro	Assist. Adm.

	INCLUIR – Participante da Comissão	Matrícula	Atribuição	Cargo
1	Tatiana de Oliveira Batista	274790	Membro	Assist. Adm.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 Agosto de 2018

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:539F0217

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 07/08/2018. Edição 2266
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
COMISSÃO DE CONTROLE PROCESSUAL – CCP

DESPACHO

PROCESSO: 08.00009-000/2019
DE: Comissão de Controle de Processual
PARA: Departamento Administrativo

Senhor Diretor,

Encaminhamos os autos, junto com o relatório nº 086/SEMUSA/CCP/2019 às fls. nº 77/78, para que seja dado prosseguimento nas demais providências que se fizerem necessárias, SMJ.

Porto Velho-RO, 28de fevereiro de 2019

Alcina F. Siqueira
Cadastro: 188525
Comissão de Controle Processual
Portaria nº 183/GAB/SEMUSA/2017

Nº do Documento: 01-08.00009-000/2019
Interessado....: DSS/SEMUSA
Assunto.....: MANDADO JUDICIAL - SEMUSA (URGENTE)
Origem.....: DA/SEMUSA
Destino.....: CFMS/SEMUSA

Sra Coordenadora,

Encaminhamos os autos, para fins de liquidação fls. 81, com nota fiscal abaixo relacionada, e posterior envio ao senhor Secretário para deliberações quanto ao devido pagamento, SMJ;

Fornecedor: DROGARIA VILAGE LTDA - ME, NF Nº 000.001.335 FLS Nº 55, NO VALOR DE R$ 1.150,20 (HUM MIL CENTO E CINQUENTA REAIS E VINTE CENTAVOS) - EMPENHO Nº 230/2018 FLS Nº 52.

Elaborado por:

Carlos Vláxio
Cad. 23060

De acordo:

Ádila de Souza Alexandre
Diretora do Departamento Administrativo - DA

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00009-000/2019
Interessado....: DSS/SEMUSA
Assunto.....: MANDADO JUDICIAL - SEMUSA (URGENTE)
Origem.....: CFMS/SEMUSA
Destino.....: GAB/SEMUSA

Senhora Secretária,

Encaminhamos os autos, para deliberação quanto a liquidação e pagamento da Nota Fiscal abaixo relacionada.
Destacamos que foi realizada a conferência com o Check list fls.68 a 75, Relatório da Comissão de Controle Processual - CCP, fls. 77 a 78, elaborado pelo Departamento Administrativo/DA.
Salientamos ainda que as notas fiscais foram devidamente certificadas pela comissão de recebimento.

Fornecedor: DROGARIA VILAGE LTDA - ME,
EMPENHO Nº 230/2018, fls. 52
Nota Fiscal: 000.001.335 Fls. 55
VALOR: R$ 1.150,20 (HUM MIL CENTO E CINQUENTA REAIS E VINTE CENTAVOS)

Elaborado:

Elizabeth dos Santos Gonçalves Monteiro
Administradora

De Acordo:

RISONEIDE FERREIRA DE SOUZA
Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde

Ao Fundo Municipal de Saúde.
Autorizo a Liberação do Pagamento nos Termos Legais.
Em: / /
Eliana Pasini
Secretária Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Porto Velho

U.G.: 0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
No Empenho .: 2019/000230 Ordinario Recurso Orcamentario Categoria: 1 Comum
Orgao: 8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA
Unidade: 31 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Dotacao: 1030103172.664000. 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC 627
Desdobramento: 3.3.90.32.03.00 MATERIAL DESTINADO A ASSISTENCIA SOCIAL 1429
Fonte Recurso: 1027 Recursos do Tesouro - Transferencia de Recursos do SUS - Custeio

Credor: 9836 DROGARIA VILAGE LTDA-ME
Endereco ...: AVENIDA CALAMA Fone ..:
Cidade: PORTO VELHO RO

Licitacao ..: Dispensa por Justificativa Numero: MEMO 1329/DSS Ano: 2018 Data Homologacao:
Solicitacao : Proc.Compra : 08.00009-00/2019 Ano: 2019
No Contrato : Ano: Contrato Superior .:
No Convenio : Data Convenio:
Emissao: 01.02.2019

----- Causa da Dispensa ou Inexigibilidade ----

FMS/DOF/DC
Proc:
Fls.nº: 84
Marcela
Assinatura

18407
63

---------- Parcelas ----------

Subempenho	Vencimento	Valor	Saldo
	08.03.2019	1.150,20	1.150,20

---------- Valores ----------

Empenhado (Bruto)...:	1.150,20
Anulado:	0,00
Em Liquidacao.....:	0,00
A Liquidar.....:	0,00
Liquidado:	1.150,20
A Pagar:	1.150,20
Pago (Financeiro)...:	0,00
Retido.....:	0,00
Total Pago:	0,00

Item	Qtde	Unid	Especificacao	Preco Unitario
1	540,00	UND	FORNECEDOR: DROGARIA VILLAGE. MEDICAMENTO: FRONTAL 2MG (ALPRAZOLAM) . COMPRIMIDOS. MARCA: BIOSINTECA.	2,13

---------- Movimentacao ----------

No	Data	Historico	No e Data do Documento	Empenho Contrapartida
45941	01.02.19	Baixa do Reservado		2019/000230 Reserva no 49

Cronograma de Desembolso

Mes	Valor
1	1.150,20

45942		Empenho Ordinario		2019/000230

Cronograma de Desembolso

Mes	Valor
2	1.150,20

Liquidado no Mes .: 0,00 Anulado no Mes ...: 0,00 Pago no Mes:

118766	08.03.19	Liquidacao de Empenho		2019/000230

LIQUIDACAO DE EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISICAO DE MEDICAMENTO ATRAVES DE MANDADO JUDICIAL No 0001426-41.2012.0001/2 VARA DA FAZENDA FEDERAL, EM FAVOR DO PACIENTE MOISES DE BARROS PINTO, REFERENTE A NOTA FISCAL No 1.335 FLS No 55, CERTIFICADO POR SANDRA REGANE, PRISCILA ARAUJO, ANILON NASCIMENTO SANTOS, FRANCISCO MARCELINO DA

Estado de Rondonia | Posicao de Empenho | 8 de Marco de 2019 | Fol

Prefeitura Municipal de Porto Velho

ROCHA, FABRICIA G. SANTOS, PROCESSO 08.00009-00/2019.

Liquidado no Mes .: 1.150,20 Anulado no Mes ...: 0,00 Pago no Mes: 0,

Jideao Ines de Jesus
Assist. Administrativo
Mat. 277700

FMS/DOF/DIC
Proc:
Fls.nº: 85
Marcela
Assinatura

Nº do Documento: 01-08.00009-000/2019
Interessado....: DSS/SEMUSA
Assunto.....: MANDADO JUDICIAL - SEMUSA (URGENTE)
Origem.....: DIC/SEMUSA
Destino.....: CFMS/SEMUSA

À CFMS

Sra Coordenadora

Conforme solicitado e autorizado via despacho fl. 83, informamos que foi realizado a liquidação da Nota de Empenho nº 230.
Encaminhamos os autos para demais providências que se fizerem necessárias.

Tatiana M de Assunção
Ger. da Divisão de Contabilidade

FMS / DOF / DIC
Proc. 97
Fls.
Visto

Unidade Gestora: 0004 - Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA

Bco.: 18407 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Ag.: 2757-X Cta.Cor.: 10334-9 **Nr.OB.: 63** **Nome Arq.: OBN60116957.T**

Credor	Banco	Agencia	Cta.Corrente	Valor	Nro.da OB	Dep. Ident.	Ind. Canc.
9836 - DROGARIA VILAGE LTDA-ME	756	3321	5415-1	1.150,20	01695702831		
Total Geral				1.150,20			

Com base nos documentos comprobatorios das despesas contratadas pelos processos administrativos em nosso poder, AUTORIZAMOS essa agencia bancaria a efetuar o pagamento da presente ordem bancaria, excetuando observacoes de cancelamentos. Para tanto autorizamos o debito do valor total na conta corrente acima identificada e os creditos em favor dos respectivos credores, conforme descricao supra.

Risoneide Ferreira de Souza
Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde
SEMUSA

Eliana Pasmi
Secretaria Municipal de Saúde

2757 - X BANCO DO BRASIL S/A SETOR PÚBLICO PORTO VELHO - RO 08 MAR 2019 Recepção 2757 - X

Nº do Documento: 01-08.00009-000/2019
Interessado....: DSS/SEMUSA
Assunto.....: MANDADO JUDICIAL - SEMUSA (URGENTE)
Origem.....: CFMS/SEMUSA
Destino.....: DA/SEMUSA

Senhor Diretor,

Em atendimento ao despacho fls. 82, informamos que fora efetuado o pagamento da Empresa: DROGARIA VILAGE LTDA - ME no valor de R$ 1.520,20 NF 1.335 conforme ordem bancária fls. 87. Encaminhamos os autos para conhecimento e demais providências que se fizerem necessárias.

Janieire Zarco
Cad. 287682

De acordo,

Geovanis Gomes da Cunha
Gerente da Divisão de Finanças

Nº do Documento: 01-08.00009-000/2019
Interessado....: DSS/SEMUSA
Assunto.....: MANDADO JUDICIAL - SEMUSA (URGENTE)
Origem.....: DA/SEMUSA
Destino.....: DAF/DA/SEMUSA

Sra. Gerente,

Encaminhamos os autos, para conhecimento quanto o pagamento no despacho do CFMS as fls nº 88, é após devolver a este Departamento para outras providências.

Carlos Vláxio
Cad. 23060

Adila de Souza Alexandre
Diretora Departamento Administrativo

SEMUSA
PROC
FLS 90
ASSINATURA

DESPACHO Nº. 052/2019/NP/DAF/SEMUSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 08.00009.00/2019

Trata o presente Processo sobre despesa com Aquisição de Medicamentos visando atender a Demanda Judicial de n° 0001426-41.2012.8.22.0001 proveniente da 2ª Vara da Fazenda Federal, em favor de MOISÉS DE BARROS PINTO

Considera-se emissão e entrega de empenho:

EMPRESA	NOTA DE EMPENHO	VALOR	DATA DA ENTREGA
VILAGE	230/2018 (FL. 51)	R$ 1.150,20	11/02/2019

Constam nos autos: Termo de Recebimento, Relatório de Recebimento de Medicamentos, Relatório de Entradas de Compra, Nota fiscal, Certidões Negativas, conferidos e certificados pela **Comissão de Recebimento, nomeada através da PORTARIA Nº. 170/2018/GAB/SEMUSA de 05/06/2018 publicada no DOM Nº. 5.709 de 08/06/2018. (fl.64);**

Controle de Entrega/Pagamento:

EMPRESA	N.F	VALOR	N.E	DATA DE PAGAMENTO
VILAGE	1.335 (FL. 55)	R$ 1.150,20	230/2019 (FL. 51)	OB.: 01695702831 PAGO EM: 09/03/2019 (FL. 87)

Segue em anexo comprovante de dispensação/entrega, para o uso de 6 meses, do fármaco ao paciente/responsável, conforme documento à folha (fl. 57-58).

SEMUSA
PROC
FLS 91
ASSINATURA

Sendo assim, encaminhamos os autos constantes do volume I numerados folhas (01 a 91) onde sugerimos o ARQUIVAMENTO por não restarem mais entregas a serem realizadas, documentos a serem anexados no presente e providências por parte deste setor relativo ao processo em tela.

Atenciosamente,

Porto Velho/RO, 14 de Março de 2019.

Por:

SANDRA REJANE M. CAVALCANTE
ASSIST.ADM/DAF/SEMUSA

Visto/De Acordo:

ANNY GRACIELLY GOMES M. HOREAY
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
DEC. 3.136/I

Nº do Documento: 01-08.00009-000/2019
Interessado....: DSS/SEMUSA
Assunto.....: MANDADO JUDICIAL - SEMUSA (URGENTE)
Origem.....: DAF/DA/SEMUSA
Destino.....: DA/SEMUSA

AO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

ILMO SR DIRETOR,

VIMOS POR MEIO DESTE, FAZER ENTREGA DO REFERIDO PROCESSO PARA QUE SEJA REALIZADO AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS, ONDE SUGERIMOS:

1- REALIZAÇÃO DE ANÁLISE CONTÁBIL, PARA VERIFICAÇÃO SE HÁ SALDOS DE EMPENHO NO SISTEMA;

RETORNANDO OS AUTOS PARA O ILUSTRE SETOR COM A FINALIDADE DE AVERIGUAR EVENTUAIS PENDÊNCIAS E SANEAR APONTAMENTOS JUNTO AO SETOR DE ORIGEM

2- APÓS ANÁLISE CONTÁBIL, ENCAMINHAR PARA ARQUIVAMENTO.

SANDRA REJANE M. CAVALCANTE
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

ANNY GRACIELLY GOMES M. HOREAY
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
DEC. 3.136/I

Nº do Documento: 01-08.00009-000/2019
Interessado....: DSS/SEMUSA
Assunto.....: MANDADO JUDICIAL - SEMUSA (URGENTE)
Origem.....: DA/SEMUSA
Destino.....: DIC/SEMUSA

Sra. Gerente

Encaminhamos os autos, para análise contábil quanto a existência de saldo de empenho, e caso haja, adotar as providências pertinentes, após encaminhar para arquivamento, conforme solicitação as fls nº 92.

Elaborado por:

Carlos Vláxio
Cad. 23060

De acordo:

Adila de Souza Alexandre
Diretora do Departamento Administrativo
Dec. nº. 3.914/I

Prefeitura Municipal de Porto Velho

U.G.: 0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
No Empenho .: 2019/000230 Ordinario Recurso Orcamentario Categoria: 1 Comum
Orgao: 8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA
Unidade: 31 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Dotacao: 1030103172.664000. 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC 627
Desdobramento: 3.3.90.32.03.00 MATERIAL DESTINADO A ASSISTENCIA SOCIAL 1429
Fonte Recurso: 1027 Recursos do Tesouro - Transferencia de Recursos do SUS - Custeio

Credor: 9836 DROGARIA VILAGE LTDA-ME
Endereco ...: AVENIDA CALAMA Fone ..:
Cidade: PORTO VELHO RO

Licitacao ..: Dispensa por Justificativa Numero: MEMO 1329/DSS Ano: 2018 Data Homologacao:
Solicitacao : Proc.Compra : 08.00009-00/2019 Ano: 2019
No Contrato : Ano: Contrato Superior .:
No Convenio : Data Convenio:
Emissao: 01.02.2019

FMS/DOF/DIC
Proc:
Fls.nº: 94
Marcela
Assinatura

----- **Causa da Dispensa ou Inexigibilidade** ----

---------- **Parcelas** ----------

Subempenho	Vencimento	Valor	Saldo
	08.03.2019	1.150,20	0,00

---------- **Valores** ----------

Empenhado (Bruto)...:	1.150,20
Anulado:	0,00
Em Liquidacao.....:	0,00
A Liquidar.....:	0,00
Liquidado:	1.150,20
A Pagar:	0,00
Pago (Financeiro)...:	1.150,20
Retido.....:	0,00
Total Pago:	1.150,20

Item	Qtde	Unid	Especificacao	Preco Unitario
1	540,00	UND	FORNECEDOR: DROGARIA VILLAGE. MEDICAMENTO: FRONTAL 2MG (ALPRAZOLAM) . COMPRIMIDOS. MARCA: BIOSINTECA.	2,13

---------- Movimentacao ----------

No	Data	Historico	No e Data do Documento	Empenho	Contrapartida
45941	01.02.19	Baixa do Reservado		2019/000230	Reserva no 49

Cronograma de Desembolso

Mes	Valor
1	1.150,20

45942		Empenho Ordinario		2019/000230	

Cronograma de Desembolso

Mes	Valor
2	1.150,20

Liquidado no Mes .: 0,00 Anulado no Mes ...: 0,00 Pago no Mes: 0,0

118766	08.03.19	Liquidacao de Empenho		2019/000230	

LIQUIDACAO DE EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISICAO DE MEDICAMENTO ATRAVES DE MANDADO JUDICIAL No 0001426-41.2012.0001/2 VARA DA FAZENDA FEDERAL, EM FAVOR DO PACIENTE MOISES DE BARROS PINTO, REFERENTE A NOTA FISCAL No 1.335 FLS No 55, CERTIFICADO POR SANDRA REGANE, PRISCILA ARAUJO, ANILON NASCIMENTO SANTOS, FRANCISCO MARCELINO DA

ROCHA, FABRICIA G. SANTOS, PROCESSO 08.00009-00/2019.

120920 09.03.19 Pagamento de Empenho 63 2019/000230 18407 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CU

Ordem Bancaria 0000063 PROC. 08.00009-00/2019 PGTO DE NOTA
FISCAL 001.335

Liquidado no Mes .: 1.150,20 Anulado no Mes ...: 0,00 Pago no Mes: 1.150,2

Movimentacao de Ordem Bancaria

Lancamento	Conta Contabil	Ordem Bancaria	Data da Emissao	Data do Retorno	Valor	Sit
120920	18407	63	09/03/2019	09/03/2019	1.150,20	Pag

Resumo da Ordem Bancaria

Cancelado	Pago	Rejeitado	A Pagar
0,00	1.150,20	0,00	0,00

FMS/DOF/DIC
Proc:
Fls.nº: 95
Marcelo
Assinatura

Nº do Documento: 01-08.00009-000/2019
Interessado....: DSS/SEMUSA
Assunto.....: MANDADO JUDICIAL - SEMUSA (URGENTE)
Origem.....: DIC/SEMUSA
Destino.....: CFMS/SEMUSA

Ao CFMS,

Sra. Coordenadora,

Em atendimento ao despacho fls. 93, informamos que foi realizado análise contábil nos autos e destacamos a inexistência de saldo de empenho, conforme posição de empenho fls. 94 e 95. Encaminhamos os autos para conhecimento e providências.

De acordo,

Tatiana M de Assunção
Ger. Da Div. de Contabilidade

Tipo de Docto..: Processo
Nº do Documento: 01-08.00009-000/2019
Interessado....: DSS/SEMUSA
Assunto.....: MANDADO JUDICIAL - SEMUSA (URGENTE)
Origem.....: CFMS/SEMUSA
Destino.....: DIC/SEMUSA

Senhor Gerente,

Considerando a análise contábil realizada consoante às fls.96 encaminhamos os autos em epígrafe para providências quanto ao ARQUIVAMENTO.

Elaborado por:

Fernanda Cristina C. Nunes
Assistente Administrativo

De acordo:

Geovanis Gomes da Cunha
Gerente da Divisão de Finanças

Riseneide Ferreira de Souza
Coordenadora do FMS/SEMUSA

FOLHA: _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSOS

ENCERRA-SE O PRESENTE PROCESSO DE Nº 08.000091/2019 (VOLUME: 01) NUMERADO DA FOLHA 01 Á 98, ARQUIVE-SE.

PORTO VELHO, 02 / 05 / 19

Tatiana M. de Assunção
Gerente da Divisão de Contabilidade